



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, segunda-feira, 2 de maio de 1977

ANO I Nº 81

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº. 3.665 DE 26 DE ABRIL DE 1977

Aprova a planta do setor que menciona

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo nº. 008172/77,

DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 21 e 131 do Código de Edificações das Cidades Satélites do Distrito Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 - Não será permitida a construção de apartamentos de menos de 40 m² (quarenta metros quadrados) de área útil.

Parágrafo Único - Aplicam-se também para habitações Coletivas, as disposições contidas nos artigos 17 e 18 deste código.

Art. 131 - São as seguintes as áreas e dimensões mínimas permitidas para compartimentos:

- I - Salas - 12,00m² - 2,85m
- II - Quartos - 9,00m² - 2,40m
- III - Cozinhas - 4,00m² - 1,80m
- IV - Banheiros - 2,25m² - 1,50m
- V - Quartos de empregada - 4,00m² - 1,80m
- VI - Toalete e W.C. - 1,20m² - 0,80m
- VII - Área de serviço - 4,50m² - 1,50m
- VIII - Banheiro de serviço - 1,60m² - 1,00m

Parágrafo Único - Para Habitações Econômicas permite-se as seguintes áreas e dimensões mínimas:

- I - salas - 9,00m² - 2,40m
- II - quartos - 6,00m² - 2,10m
- III - cozinhas - 3,40m² - 1,70m
- IV - banheiros - 1,60m² - 1,00m
- V - área de serviço - 1,70m² - 1,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 26 de abril de 1977

89º. da República e 18º. de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO Nº. 3.666 DE 26 DE ABRIL DE 1977

Altera dispositivo do Regulamento do Imposto Sobre Serviços, aprovado pelo Decreto nº. 3.522, de 28 de dezembro de 1976 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 34, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 3.522, de 28 de dezembro de 1976, com as alterações do Decreto nº. 3.631, de 31 de março de 1977, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único - Quando se tratar de lançamento efetuado de acordo com o parágrafo 5º, do artigo 23 deste Regulamento, os prazos para pagamento do imposto serão fixados através de atos normativos a serem baixados pelo Secretário de Finanças".

Art. 2º - O presente Decreto integrará, com os Decretos nºs 3.522, de 28 de dezembro de 1976 e 3.631, de 31 de março de 1977, o Livro IV das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, do Decreto nº. 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 26 de abril de 1977

89º. da República e 18º. de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO Nº 3.367 DE 28 DE abril DE 1977
Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 13.505.100,00 (Treze milhões, quinhentos e cinco mil e cem cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 6.396, de 09 de dezembro de 1976, com binado com o item I, do Art. 41, das Normas Gerais de Direção Financeira, aprovadas pela Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 009.822/77,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às Unidades Orçamentárias abaixo, o crédito suplementar no valor de CR\$ 13.505.100,00 (Treze milhões, quinhentos e cinco mil e cem cruzeiros), conforme se segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.5 - Fundações Instituídas pelo Poder Público	
02 - Serviço de Terceiros - Remuneração de Serviços Pessoais.....	2.200.000,00
03 - Outros Custeios.....	800.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	4.411.100,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	689.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente.....	689.000,00
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.4.0 - Auxílios para Equipamentos e Instalações.....	1.300.000,00
4.3.5.0 - Auxílios para Material Permanente.	700.000,00

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	2.716.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, item II, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e do Fundo de Participação dos Municípios, conforme Programa de Aplicação aprovado pelo Aviso Nº 99/76, de 07 de dezembro de 1976, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a seguir discriminado:

I - Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.....	5.666.000,00
II - Fundo de Participação dos Municípios.....	7.839.100,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integram a seguinte programação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO 08 - Educação e Cultura	
Programa 42 - Ensino de Primeiro Grau	
Subprograma 188 - Ensino Regular	
Projeto 1.074 - Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau.....	4.411.100,00
Projeto 1.075 - Reequipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau.....	1.378.000,00
Programa 47 - Assistência a Educandos	
Subprograma 428 - Assistência Médica e Sanitária	
Projeto 1.819 - Programa Integrado de Saúde Escolar.....	5.000.000,00

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

FUNÇÃO 13 - Saúde e Saneamento	
Programa 30 - Segurança Pública	
Subprograma 025 - Edificações Públicas	
Projeto 1.145 - Construção da Policlínica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.....	2.716.000,00

Art. 4º - Os valores acima, integrarão as Cotas Trimestrais de Despesa das respectivas Unidades Orçamentárias, conforme quadro que se segue:

PROJETOS	TRIMESTRES			TOTAL
	2º	3º	4º	
1.074 - REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU.....	1.300.000,00	1.700.000,00	1.411.100,00	4.411.100,00
- Capital.....	1.300.000,00	1.700.000,00	1.411.100,00	4.411.100,00
1.075 - REEQUIPAMENTO DA REDE DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.....	378.000,00	1.000.000,00	-	1.378.000,00
- Capital.....	378.000,00	1.000.000,00	-	1.378.000,00
1.145 - CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL.....	802.000,00	1.914.000,00	-	2.716.000,00
- Capital.....	802.000,00	1.914.000,00	-	2.716.000,00
1.819 - PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR.....	1.500.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00	5.000.000,00
- Outras Despesas Correntes.....	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00
- Capital.....	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	2.000.000,00
T O T A L.....	3.980.000,00	6.614.000,00	2.911.100,00	13.505.100,00

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08.00 às 15.00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Telefones: Direto: 25.7803 - PABX - 25.6830 Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 168,00
Semestral Cr\$ 84,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$ 132,00
Semestral Cr\$ 66,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

- Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

- (Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - DO de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24.06.76).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de Abril de 1977
899 da República e 189 de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 3.668 DE 28 DE ABRIL DE 1977

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 88.700,00 (Oitenta e oito mil, setecentos cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, da Lei nº 6.396, de 09 de dezembro de 1976, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 010.599/77,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Governador, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 88.700,00 (Oitenta e oito mil, setecentos cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.4.0. - Material Permanente 88.700,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária que se segue, da Secretaria do Governo:

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0. - Reserva de Contingência 88.700,00

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Função 03 - Administração e Planejamento, Programa 07 - Administração, Subprograma 020 - Supervisão e Coordenação Superior, Atividade 2.003 - Assessoramento Superior e será deduzido da Atividade 9.999 - Reserva de Contingência.

Art. 4º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º Trimestre, das Atividades mencionadas no artigo anterior.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de abril de 1977

899 da República e 189 de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 3.669 DE 28 DE ABRIL DE 1977

Cria na Administração Regional do Gama, o Serviço de Administração da Feira Permanente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado na Administração Regional do Gama, o Serviço de Administração da Feira Permanente.

Art. 2º - Ao Serviço de Administração da Feira Permanente, órgão diretivo - executivo, diretamente subordinado ao Administrador Regional do Gama, compete:

I - orientar e fiscalizar o comportamento dos permissionários, auxiliares e frequentadores da Feira;

II - orientar os feirantes e controlar o cumprimento das normas de funcionamento da Feira;

III - manter registro e controle de carregadores na Feira;

IV - manter registro e controle dos ocupantes de boxes, áreas e outras dependências da Feira;

V - diligenciar para que sejam sanadas irregularidades que possam comprometer a boa ordem da Feira;

VI - zelar pela manutenção e conservação da Feira;

VII - proceder anotações de sanções aplicadas a feirantes infratores;

VIII - expedir documentos de identificação de feirantes e outros que se fizerem necessários ou exigidos pelas normas vigentes.

Art. 3º - Fica criada, na Administração Regional do Gama, a Função em Comissão de Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente, Símbolo FC - 5.

Art. 4º - Ao Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente, diretamente subordinado ao Administrador Regional do Gama, cabe o desempenho das seguintes atribuições específicas:

I - propor a rescisão de termos de ocupação de áreas destinadas ao comércio na Feira Permanente do Gama;

II - propor a aplicação de sanções aos feirantes infratores;

III - executar outras atividades necessárias ao efetivo funcionamento da Feira.

Art. 5º - Ao Administrador Regional do Gama cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I - baixar normas complementares necessárias ao funcionamento da Feira Permanente;

II - propor Tabela de Preços a serem cobrados pela utilização de áreas, boxes e lojas da Feira, bem como a sua atualização;

III - celebrar e rescindir termos de ocupação de boxes, áreas e lojas da Feira, ouvida a Procuradoria Geral;

IV - aplicar sanções a feirantes infratores.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Administração Regional do Gama.

Art. 7º. - Fica o Administrador Regional do Gama responsável pelo acompanhamento e controle da execução do que dispõe este Decreto, sem prejuízo das demais responsabilidades nele contidas.

Art. 8º. - O presente Decreto integra o Livro II, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 9º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília - DF, 28 de abril de 1977

89º. da República e 18º. de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº. 3 670 DE 29 DE Abril DE 1977

Ratifica Protocolo de natureza fiscal e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 199, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 (Sistema Tributário do Distrito Federal),

D E C R E T A :

Art. 1º - É ratificado o Protocolo ICM-02/77, celebrado pelos Secretários da Fazenda e de Finanças do Estado de Minas Gerais e do Distrito Federal, em reunião realizada na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no dia 15 de abril de 1977.

Art. 2º - O presente Decreto integra o Livro IV, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 29 de Abril de 1977;
89º da República e 18º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROTÓCOLO ICM 02/77

Protocolo que entre si celebram o Estado de Minas Gerais e o Distrito Federal sobre a transferência de créditos acumulados em virtude do disposto no item 2, do § 2º, da cláusula segunda do Convênio ICM 07/77, de 15 de abril de 1977.

Os Secretários da Fazenda do Estado de Minas Gerais e de Finanças do Distrito Federal, reunidos no dia 15 de abril de 1977, na cidade de Porto Alegre - RS, considerando que a nova política tributária do leite, consubstanciada no Convênio ICM 07/77, de 15 de abril de 1977, poderá acarretar acúmulo de créditos do ICM em estabelecimentos de empresas situadas no Distrito Federal;

Considerando o disposto na cláusula 11a. do Convênio AE-07/71, de 5 de maio de 1971, e no artigo 37 do Regimento do Conselho de Política Fazendária aprovado pelo Convênio ICM 08/75, de 15 de abril de 1975, resolvem celebrar o seguinte

PROTÓCOLO

Cláusula primeira - Acordam os signatários em permitir que as transferências de créditos de que cuida o item 2, do § 2º, da cláusula segunda do Convênio ICM 07/77, de 15 de abril de 1977, se façam entre empresas situadas nos seus respectivos territórios.

Cláusula segunda - As transferências mencionadas na cláusula anterior se processarão mediante acordo entre os signatários e os estabelecimentos que, na hipótese, venham a acumular créditos.

Cláusula terceira - Este Protocolo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Porto Alegre, 15 de abril de 1977.

JOAO CAMILO PENNA

Secretário da Fazenda do Estado de Minas Gerais

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretário de Finanças do Distrito Federal

DECRETO Nº. 3671 DE 29 DE Abril DE 1977

Ratifica Convênios de natureza fiscal e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 4º, da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - São ratificados os Convênios ICM-07/77 a 09/77, que este acompanham, celebrados pelo Ministro da Fazenda e pelos Secretários da Fazenda e de Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 3ª Reunião Extraordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no dia 15 de abril de 1977.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Finanças a baixar as normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto integra o Livro IV, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 29 de 04 de 1977;
89º da República e 18º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONVENIO ICM 07/77

Estabelece tratamento tributário do leite fresco e dá outras providências.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 3a. Reunião Extraordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Porto Alegre, RS, no dia 15 de abril de 1977, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira - Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias nas saídas de leite fresco, pasteurizado ou não.

Cláusula segunda - Ficam isentas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as saídas de leite fresco, pasteurizado ou não, esterilizado ou reidratado destinado a consumo final.

§ 1º - Nas operações interestaduais, o disposto nesta cláusula somente se aplica às saídas de leite engarrafado ou envasado em embalagens invioláveis.

§ 2º - Nas saídas isentas de que trata esta cláusula ficam dispensados:

1 - o pagamento do imposto diferido nos termos da cláusula anterior;

2 - O estorno do imposto que onerou o leite procedente de outra Unidade da Federação ou o leite em pó utilizado na reidratação; excetuada a hipótese em que o leite retornar para o consumo final no Estado de origem.

Cláusula terceira - Considera-se encerrada a fase de diferimento, prevista na cláusula primeira, nas seguintes operações:

- I - nas saídas isentas de leite;
- II - nas saídas de produtos resultantes da sua industrialização; e
- III - nas saídas para outras Unidades da Federação.

§ 1º - A responsabilidade pelo recolhimento do imposto diferido fica atribuída ao contribuinte em cujo estabelecimento ocorrer a operação que encerre a fase de diferimento.

§ 2º - Ficam os Estados autorizados a manter, nas operações internas, as suas legislações referentes ao pagamento do imposto por substituição tributária.

Cláusula quarta - Os eventuais acúmulos de créditos decorrentes do disposto no § 2º da cláusula segunda, poderão ser utilizados nas formas previstas no Convênio AE-7/71, de 05 de março de 1971.

Cláusula quinta - Ficam revogados o Convênio ICM 43/75, de 10 de dezembro de 1975 e o Protocolo 5/73, de 30 de maio de 1973.

Cláusula sexta - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Porto Alegre, RS, 15 de abril de 1977.

CONVÊNIO ICM 07/77

Estabelece tratamento tributário do leite fresco e dá outras providências.

MINISTRO DA FAZENDA

MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

ACRE

EDSON CARDOSO NUNES

ALAGOAS

OSVALDO SEMIÃO LINS

AMAZONAS

LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES

BAHIA

JOSÉ DE BRITO ALVES

CEARÁ

FRANCISCO ASSIS BEZERRA

DISTRITO FEDERAL

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ESPÍRITO SANTO

ARMANDO DUARTE RABELO

GOIÁS

RENÉ POMPEO DE PINA

MARANHÃO

PEDRO NOVAIS LIMA

MATO GROSSO

OCTÁVIO DE OLIVEIRA

MINAS GERAIS

JOÃO CAMILO PENNA

PARÁ

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

PARAÍBA

LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO

PARANÁ

JAYME PROSDÓCIMO

PERNAMBUCO

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

PIAUÍ

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA

RIO DE JANEIRO

LUIZ ROGÉRIO MITAUD DE CASTRO LEITE

RIO GRANDE DO NORTE

ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

RIO GRANDE DO SUL

JORGE BABOT MIRANDA

SANTA CATARINA

IVAN ORESTE BONATO

SÃO PAULO

MURILLO MACEDO

SERGIPE

ENIVALDO ARAÚJO

CONVÊNIO ICM 08/77

Dispõe sobre a não exigência de débitos decorrentes da apropriação de créditos do ICM.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 3a. Reunião Extraordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Porto Alegre, RS, no dia 15 de abril de 1977, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira - Ficam os Estados do Rio de Janeiro e São Paulo autorizados a não exigirem os créditos tributários decorrentes da apropriação indevida de créditos do ICM feitos por estabelecimentos industriais, até a data da celebração do presente convênio, equivalentes à parcela de transferência de que trata a cláusula segunda do Convênio AE-1/73, de 11 de janeiro de 1973, relativamente à entrada de carne bovina verde, resfriada ou congelada, destinada à produção de charque.

Cláusula segunda - Fica o Estado de São Paulo autorizado a não exigir os créditos tributários decorrentes da aplicação indevida da redução de base de cálculo prevista na cláusula primeira do Convênio AE-1/73, de 11 de janeiro de 1973, às saídas de charque ocorridas até 11 de dezembro de 1974;

Cláusula terceira - O disposto nas cláusulas primeira e segunda não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Cláusula quarta - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Porto Alegre, RS, 15 de abril de 1977.

CONVÊNIO ICM 08/77

Dispõe sobre a não exigência de débitos decorrentes da apropriação de créditos do IQM.

MINISTRO DA FAZENDA

MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

ACRE

EDSON CARDOSO NUNES

ALAGOAS

OSVALDO SEMIÃO LINS

AMAZONAS

LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES

BAHIA

JOSE DE BRITO ALVES

CEARÁ

FRANCISCO ASSIS BEZERRA

DISTRITO FEDERAL

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ESPÍRITO SANTO

ARMANDO DUARTE RABELO

GOIÁS

RENÉ POMPEO DE PINA

MARANHÃO

PEDRO NOVAIS LIMA

MATO GROSSO

OCTÁVIO DE OLIVEIRA

MINAS GERAIS

JOÃO CAMILO PENNA

PARÁ

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

PARAÍBA

LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO

PARANÁ

JAYME PROSDÓCIMO

PERNAMBUCO

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

PIAUÍ

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA

RIO DE JANEIRO

LUIZ ROGÉRIO MITRAUD DE CASTRO LETTE

RIO GRANDE DO NORTE

ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

RIO GRANDE DO SUL

JORGE BABOT MIRANDA

SANTA CATARINA

IVAN ORESTE BONATO

SÃO PAULO

MURILO MACEDO

SERGIPE

ENIVALDO ARAÚJO

CONVÊNIO ICM 09/77

Dispõe sobre a redução temporária do benefício fiscal nas exportações para o exterior de farelo e torta de soja.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 3ª. Reunião Extraordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Porto Alegre, RS, no dia 15 de abril de 1977, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira - Nas saídas de farelo e torta de soja para o exterior, promovidas por quaisquer estabelecimentos, os Estados exigirão temporariamente o estorno integral do crédito fiscal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, ou o pagamento do imposto incidente em operações anteriores, sem direito ao crédito fiscal.

§ 1º - Como alternativa de cálculo, os Estados facultarão aos contribuintes a aplicação do percentual de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor FOB constante da Guia de Exportação emitida pela CACEX, do Banco do Brasil S/A.

§ 2º - Aplica-se o disposto neste Convênio enquanto vigorar a quota de contribuição, estabelecida pelo Governo Federal, restabelecido, daí em diante, o percentual de 5% (cinco por cento) fixado no Protocolo AE 16/73, de 26 de novembro de... 1973, convalidado pelo Convênio ICM 1/75, de 27 de fevereiro de 1975.

Cláusula segunda - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Porto Alegre, RS, 15 de abril de 1977.

CONVÊNIO ICM 09/77

Dispõe sobre a redução temporária do benefício fiscal nas exportações para o exterior de farelo e torta de soja.

MINISTRO DA FAZENDA

MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

ACRE

EDSON CARDOSO NUNES

ALAGOAS

OSVALDO SEMIÃO LINS

AMAZONAS

LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES

BAHIA

JOSE DE BRITO ALVES

CEARÁ

FRANCISCO ASSIS BEZERRA

DISTRITO FEDERAL

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ESPÍRITO SANTO

ARMANDO DUARTE RABELO

GOIÁS

RENÉ POMPEO DE PINA

MARANHÃO

PEDRO NOVAIS LIMA

MATO GROSSO

OCTÁVIO DE OLIVEIRA

MINAS GERAIS

JOÃO CAMILO PENNA

RIO DE JANEIRO

LUIZ ROGERIO MITRAUD DE CASTRO LEITE

PARÁ

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

RIO GRANDE DO NORTE

ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

PARAÍBA

LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO

RIO GRANDE DO SUL

JORGE BABOT MIRANDA

PARANÁ

JAYME PROSDÓCIMO

SANTA CATARINA

IVAN ORESTE BONATO

PERNAMBUCO

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

SÃO PAULO

MURILO MACEDO

PIAUI

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA

SERGIPE

ENIVALDO ARAÚJO

Secretaria do Governo

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designado para outra função, SEBASTIÃO XISTO, Agente Administrativo, Código SA.401.4-E, matrícula nº 16.222, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-05, de Chefe da Seção de Cadastro Estatístico, da Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria do Governo do Distrito Federal. Distrito Federal, 27 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar SEBASTIÃO XISTO, Agente Administrativo, Código SA.401.4-E, matrícula nº 16.222, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-04, de Assistente, da Divisão de Informação e Estatística, da Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria do Governo do Distrito Federal. Distrito Federal, 27 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar CARLOS HUMBERTO RIBEIRO DA SILVA, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-05, de Chefe da Seção de Cadastro Estatístico, da Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SOTERO CAVALCANTI FILHO, Agente de Mecanização de Apoio, Código NM-

817.7, matrícula nº 5.567, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Assessor Auxiliar, da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 02 de maio de 1977.

Distrito Federal, 27 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Finanças

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 51.971/77,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JOSÉ DINART BARBOSA MENANDRO, Fiscal de Tributos, Código TAF-303.4, Classe "C", matrícula nº 7.781, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Assessor Auxiliar, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças. Distrito Federal, 26 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e o que consta do processo nº 051850/77,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, FERNANDO PAULO DOS SANTOS, Fiscal de Tributos, Código TAF-303.2, Classe "A", matrícula nº 3.899, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Chefe da Seção de Cadastro do ISS, da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças. Distrito Federal, 26 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e o que consta do processo nº 51.850/77,

RESOLVE:

Designar ALBERTO DE ALMEIDA SOARES, Agente Administrativo,

Código SA-401.4, Classe "C", matrícula nº 1.945, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Chefe da Seção de Cadastro do I.S.S., da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças. Distrito Federal, 26 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MARIA DE LOURDES REIS RODRIGUES, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 3.236, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-04, de Assistente da Divisão de Programação e Controle, do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar GISELE RAMOS FERRAZ, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-02, de Assessor Auxiliar do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da

Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 90, parágrafo único, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 120.417/77,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Cabo PM-CARLOS DA SILVA - RG nº 165.825, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, nos termos dos artigos 50-II, 90-I, 93-I e 94, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, com proventos integrais constituídos do soldo de Terceiro - Sargento PM, mais gratificações incorporáveis a que fizer jús, e adicional de inatividade, de acordo com os artigos 94-1 e 2, 102, 103 e 2 e 107-3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970.

Distrito Federal, em 26 de abril de 1977.

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do processo nº 121.158/77,

RESOLVE:

Reverter ao respectivo Quadro o Capitão PM - EMMANOEL DA SILVA POMPAS, Registro Geral nº 62.356, do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 1977, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, nos termos do artigo 83 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974.

Distrito Federal, em 26 de abril de 1977.

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta o processo nº 125.798/76,

RESOLVE:

Promover ao posto de Capitão PM QOA o Primeiro-Tenente PM QOA ADILIO PORTELLA, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 1.252, de 02 de dezembro de 1950 com a derrogação resultante da Lei Federal nº 6.361, de 23 de setembro de 1976, por contar 10 (dez) anos de efetivo serviço como Oficial subalterno, anteriormente a 31 de dezembro de 1976. Distrito Federal, em 26 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar OLIVIO POTIGUARA VASCONCELOS DE CARVALHO, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-05, de Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente, da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de março de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 18 de abril de 1977, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 76, de 25 de abril de 1977, que dispensou o servidor SÉRGIO FROSSARD DE ALMEIDA, matrícula nº 18.271, da Função em Comissão, símbolo FC-1, de Chefe do Serviço de Processamento de Dados, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, para considerar a referida dispensa a partir de 02 de maio de 1977.

Distrito Federal, 26 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SÉRGIO DE QUEIROZ MESQUITA, matrícula nº 18.285, da Função em Comissão, símbolo FC-04, de Assistente, da Divisão de Informação e Estatística, da Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 20 de abril do corrente ano. Distrito Federal, 27 de abril de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

Procuradoria Geral

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar FRANCISCA VILMA DA SILVA CARVALHO, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-08, de Secretária-Datilógrafa do Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

ELMO SEREJO FARIAS
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

Republicado por ter saído com incorreção.

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1977.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Artigo 30, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARCOS ANTONIO BARBOSA, Matrícula nº

18.017, da Função em Comissão, Símbolo FC-05, de Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios da Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª Subprocuradoria Geral, desta Procuradoria Geral, a partir de 11 de abril de 1977.

Distrito Federal, em 15 de abril de 1977.

ELMO SEREJO FARIAS
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

ÓRGÃOS VINCULADOS

AO GABINETE CIVIL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 61 DE 27 DE ABRIL DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência

que lhe é atribuída pelo inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº. 1.747, de 14 de julho de 1971, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 10, do Decreto nº. 1.890, de 21 de dezembro de 1971;

RESOLVE:

Designar FRANCISCO ALVES DE SOUSA, matrícula nº. 247, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I, símbolo EP-08, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 27 de abril de 1977, aprovado em Concurso Público e encaminhado a este Departamento, pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, através do O.I. nº. 209/77- IDR de 11 de março de 1977.

Distrito Federal, 27 de abril de 1977

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 62 DE 27 DE ABRIL DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº. 1.747, de 14 de julho de 1971 e de conformidade

de com o parágrafo único do artigo 10, do Decreto nº. 1.890, de 21 de dezembro de 1971;

RESOLVE:

Designar JOANA MOUZINHO LUCENA, matrícula nº. 248, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I, símbolo EP-08, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 27 de abril de 1977, aprovada em Concurso Público e encaminhada a este Departamento, pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, através do O.I. nº. 270/77- IDR de 04 de abril de 1977.

Distrito Federal, 27 de abril de 1977

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 004/77 - SEG, DE 27 DE ABRIL DE 1977

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do Decreto nº. 3.537, de 30 de dezembro de 1976, e o que consta do Decreto nº. 3.649, de 15 de abril de 1977,

RESOLVE:

Alterar, na forma dos Quadros I, II e III, anexos, os valores destacados, para movimentação no 2º trimestre, às Divisões de Cadastro Financeiro e de Programação e Controle, da Secretaria de Administração, e à Seção de Orçamento e Finanças, desta Secretaria, pela Portaria nº. 002/77, de 04 de abril de 1977.

Brasília, 27 de abril de 1977

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 004/77-SEG, DE 27 DE abril DE 1977

QUADRO - I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		SECRETARIA DO GOVERNO	
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO:		Divisão de Cadastro Financeiro - CSP - SEA	
PROJETO E/OU ATIVIDADE	GRUPO DE DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo			
- Pessoal e Encargos Sociais.....		4.500.000,00	5.040.000,00

Joan Guanais de Oliveira
Secretário do Governo

Geraldo Gonçalves Borges
Seção de Orçamento e Finanças - AG/SEG
Chefe

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 004/77-SEG, DE 27 DE abril DE 1977

QUADRO II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		SECRETARIA DO GOVERNO	
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO:		Divisão de Programação e Controle - CSM - SEA	
PROJETO E/OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo			
3.1.2.0 - Material de Consumo		186.000,00	70.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações		100.000,00	100.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente		70.000,00	80.000,00
TOTAL		356.000,00	250.000,00

Geraldo Gonçalves Borges
Seção de Orçamento e Finanças - AG/SEG
Chefe

Joan Guanais de Oliveira
Secretário do Governo

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 004/77-SEG, DE 27 DE abril DE 1977

QUADRO III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		SECRETARIA DO GOVERNO	
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO:		Seção de Orçamento e Finanças - DAG - SEG	
PROJETO E/OU ATIVIDADE	ELEMENTO OU GRUPO DE DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1.003 - Celebração de Acordos, Contratos e Convênios			
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros		3.000.000,00	2.000.000,00
2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo			
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros		250.000,00	215.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos		30.000,00	25.000,00
2.801 - Manutenção dos Serviços e Atividades da CODEPLAN			
- Pessoal e Encargos Sociais		4.241.220,00	4.241.220,00
- Outras Despesas Correntes		1.000.000,00	1.000.000,00
9.999 - Reserva de Contingência			
3.2.6.0 - Reserva de Contingência		-	5.000.000,00
TOTAL		8.521.220,00	12.481.220,00

Geraldo Gonçalves Borges
Seção de Orçamento e Finanças - AG/SEG
Chefe

Joan Guanais de Oliveira
Secretário do Governo

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

CONCEDO, Licença para Tratamento de Saúde (PLTS), Artigos 93, 97 e 98 da Lei nº 1711/52, aos funcionários abaixo relacionados:

MATRÍCULA: 247
SERVIDOR: Antonio Gonçalves de Oliveira
PERÍODO: 22 a 25.03.77
AM Nº: 742/77-DSM

MATRÍCULA: 2326
SERVIDOR: Agripino Muniz de Melo
PERÍODO: 07 a 21.03.77
AM Nº: 621/77-DSM
MATRÍCULA: 7688
SERVIDOR: José Rodrigues Lima
PERÍODO: 16.03.77 a 01.04.77
AM Nº: 785/77-DSM
MATRÍCULA: 11147
SERVIDOR: Delson Inácio dos Santos

PERÍODO: 15 a 31.03.77
AM Nº: 761/77-DSM
MATRÍCULA: 11195
SERVIDOR: Antonio André Avelino
PERÍODO: 05.03.77 a 03.04.77
AM Nº: 589/77-DSM
MATRÍCULA: 17252
SERVIDOR: Januário Ferreira do Nascimento
PERÍODO: 14 a 31.03.77
AM Nº: 728/77-DSM
MATRÍCULA: 17304
SERVIDOR: Joel Abreu dos Santos
PERÍODO: 07.01.77 a 08.03.77
AM Nº: 270/77-DSM
MATRÍCULA: 659
SERVIDOR: Raimundo Roberto de Oliveira
PERÍODO: 01.03.77 a 30.04.77
AM Nº: 722/77-DSM

MATRÍCULA: 4627
SERVIDOR: Altair Ramos de Oliveira
PERÍODO: 01.03.77 a 31.05.77
AM Nº: 563/77-DSM
MATRÍCULA: 11593
SERVIDOR: Graciano Rodrigues da Costa
PERÍODO: 01.03.77 a 15.04.77
AM Nº: 567/77-DSM
MATRÍCULA: 12991
SERVIDOR: Geraldo Antonio Dias
PERÍODO: 02 a 31.03.77
AM Nº: 710/77-DSM
MATRÍCULA: 14799
SERVIDOR: Abelardo Anacleto dos Santos
PERÍODO: 01.02.77 a 31.03.77
AM Nº: 747/77-DSM
MATRÍCULA: 17304

SERVIDOR: Joel Abreu dos Santos
PERÍODO: 09.03.77 a 31.05.77
AM Nº: 717/77-DSM
MATRÍCULA: 247
SERVIDOR: Antonio Gonçalves de Oliveira
PERÍODO: 07 a 21.03.77
AM Nº: 667/77-DSM
MATRÍCULA: 7688
SERVIDOR: José Rodrigues Lima
PERÍODO: 01 a 15.03.77
AM Nº: 695/77-DSM
MATRÍCULA: 9052
SERVIDORA: Olinda Lasmar Barbosa
PERÍODO: 02.03.77 a 30.04.77
AM Nº: 570/77-DSM
CONCEDO, Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família, Artigo 106 da Lei nº 1.711/52, aos funcionários abaixo relacionados:

MATRICULA: 11023
SERVIDOR: Antonio Pinheiro de Souza
PERIODO: 24.02.77 a 11.03.77
AM Nº: 691/77-DSM

PERIODO: 17 a 28.02.77
AM Nº: 657/77-DSM

no dia 24.03.77. Autorizo o pagamento a partir do mês de Março/77, conforme documentação apresentada.

Despacho: CONCEDO, salário-família pela dependente PATRICIA BRAGA DE OLIVEIRA, filha, nascida no dia 04.11.76. Autorizo o pagamento a partir de Janeiro/77, devendo o restante ser requerido por exercício findo, conforme documentação apresentada.

MATRICULA: 13369

Despacho: CANCELO, salário-família pela dependente FRANCISCA MARCIA NASCIMENTO DURATE D'OLIVEIRA, filha, nascida no dia 04.11.58,

MATRICULA: 13780
SERVIDORA: Lidia Cardoso da Costa

SERVIDOR: SAMUEL DE ANDRADE
MATRICULA: 11.144

Despacho: CONCEDO, salário família pela dependente ANDRÉIA CRISTINA MARIA DE ANDRADE, filha, nascida

SERVIDOR: JOSEMIRO JOSÉ DE OLIVEIRA
MATRICULA: 17399

CANCELAMENTO SALÁRIO FAMILIA
SERVIDOR: FERNANDO FRANÇA DUARTE D'OLIVEIRA

a partir de Novembro/76, de acordo com a documentação apresentada.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

que dispõe as Normas de Execução Orçamentária e Financeira e com base no Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

1. Destacar às Divisões de

Cadastro Financeiro e Programação e Controle da Secretaria de Administração e Região Administrativa III - Taguatinga, para movimentação no 2º Trimestre os valores dos quadros anexos.

2. Fica a Seção de Orçamento e Finanças desta Unidade Orçamentária, autorizada a movimentar os valores constantes do quadro anexo.

Taguatinga - DF, 11 de abril de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 1977.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	VALOR	TOTAL
ORÇAMENTO MOVIMENTADO DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG-RA-III		
PROJETO/ATIVIDADE/EMPENHO		
RA-2.016 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga:		
3.1.1.0 - Encargos Diversos.....	15,000	35,000
3.1.1.0 - Encargos Diversos.....	20,000	
RA-2.017 - Manutenção das Atividades da Celândia:		
3.1.1.2 - Outros Serviços de Terceiros.....	10,000	10,000
RA-2.070 - Manutenção da Patrulha Motomecanizada de Taguatinga:		
3.1.1.2 - Outros Serviços de Terceiros.....	100,000	100,000
RA-1.025 - Construção do Parque de Serviços Administrativo de Taguatinga:		
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	200,000	200,000
RA-2.071 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Taguatinga:		
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	150,000	150,000
RA-1.026 - Construção de Centros Recreativos e Desportivos de Taguatinga:		
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	728,580	728,580
RA-1.027 - Construção de Parques Recreativos e Desportivos da Celândia:		
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	100,000	100,000
RA-1.029 - Urbanização da Região Administrativa de Taguatinga:		
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	2,973,880	2,973,880
RA-2.072 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Taguatinga:		
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	300,000	300,000
RA-1.031 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública da Celândia:		
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	400,000	400,000
RA-2.018 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Taguatinga:		
3.1.1.2 - Outros Serviços de Terceiros.....	250,000	250,000
RA-1.032 - Ampliação e Recuperação de Vias Públicas da Celândia:		
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	530,000	530,000
TOTAL GERAL.....	5.771,460	5.771,460

Visto

JOSE PAMPA GONÇALVES
Diretor-DAG-RA-III

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 1977.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	VALOR	TOTAL
ORÇAMENTO MOVIMENTADO DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CPM - SEA		
PROJETO/ATIVIDADE/EMPENHO		
RA-2.016 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga:		
3.1.1.0 - Material de Consumo.....	15,000	15,000
RA-2.017 - Manutenção das Atividades da Celândia:		
3.1.1.0 - Material de Consumo.....	30,000	80,000
4.1.1.0 - Material Permanente.....	50,000	
RA-1.021 - Equipamento da Administração Regional de Taguatinga:		
4.1.1.0 - Equipamento e Instalações.....	1,522,000	1,590,000
4.1.1.0 - Material Permanente.....	68,000	
TOTAL GERAL.....	1,685,000	1,685,000

Visto

JOSE PAMPA GONÇALVES
Diretor-DAG-RA-III

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 1977.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	VALOR	TOTAL
ORÇAMENTO MOVIMENTADO DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CFP - SEA		
PROJETO/ATIVIDADE/EMPENHO		
RA-2.016 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga:		
- Pessoal e Encargos Sociais.....	4,000,000	4,000,000
TOTAL GERAL.....	4,000,000	4,000,000

Visto

JOSE PAMPA GONÇALVES
Diretor-DAG-RA-III

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 256.187/77,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do item I do Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 3.537 de 30 de dezembro de 1976, o Assistente Técnico FERNANDO ANTONIO LAGES COTTA, matrícula nº 18.893, para Executor das Obras de Urbanização na Escola Classe nº 21, situada na QNH 03, nesta Cidade Satélite, conforme especificações estabelecidas no Convite nº 09/77 - CL - RA - III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga - DF, 20 de abril de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 256.187/77,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma BRASILIA AJARDINAMENTO LTDA, dar início

às Obras de Urbanização na Escola Classe nº 21 situada na QNH 03, nesta Cidade Satélite, conforme especificações estabelecidas no Convite nº 09/77 - CL - RA - III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga - DF, 20 de abril de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 257.254/77,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma PREMENG PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA, dar início às obras de Urbanização na Escola Classe nº 04, situada a CND 05 A.E, nesta Cidade Satélite, de acordo com as especificações estabelecidas no Convite nº 11/77 - RA - III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga - DF, 20 de abril de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o

que consta do processo nº 256.193/77,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do item I do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 3.537 de 30 de dezembro de 1976, o Assistente Técnico FERNANDO ANTONIO LAGES COTTA, matrícula nº 18.893, para Executor das Obras de Urbanização na E.C. nº 02, situada a QSE 07, desta Cidade Satélite, conforme especificações estabelecidas no Convite nº 03/77 - CL - RA - III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga, DF, 20 de abril de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 256.193/77,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma CONSTRUTORA DIAS LTDA, dar início às obras de Urbanização na Escola Classe nº 02, situada a QSE 07 nesta Cidade Satélite, de acordo com as especificações estabelecidas no Convite nº 03/77 - CL - RA - III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga, DF, 20 de abril de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 256.189/77,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do item I do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 3.537 de 30 de dezembro de 1976, o Assistente Técnico FERNANDO ANTONIO LAGES COTTA, matrícula nº 18.893, para Executor das Obras de Urbanização na Escola Classe nº 10, situada na QSD 33 nesta Cidade Satélite, conforme especificações estabelecidas no Convite nº 07 - 77 - CL - RA - III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga, DF, 20 de abril de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 256.189/77,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma CIVISA ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA, dar início às obras de Urbanização na Escola Classe nº 10, situada na QSD

33 nesta Cidade, Satélite conforme especificações estabelecidas no Convite nº 07/77 - CL - RA - III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga, DF, 20 de abril de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 256.191/77,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do item I do Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 3.537 de 30 de dezembro de 1976, o Assistente Técnico FERNANDO ANTONIO LAGES COTTA, matrícula nº 18.893, para Executor das Obras de Urbanização na Escola Classe nº 06, situada na CNB 12 nesta Cidade Satélite, conforme especificações estabelecidas no Convite nº 05/77 - CL - RA - III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga, DF, 20 de abril de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 256.188/77,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma CIVISA ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA, dar início às obras de Urbanização na Escola Classe nº 06, situada na CNB 12 nesta Cidade Satélite, conforme especificações estabelecidas no Convite nº 05/77 - RA - III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga, DF, 20 de abril de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do

artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 256.188/77,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do item I do Artigo 13 das Normas de Execução, Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 3.537 de 30 de dezembro de 1976, o Assistente Técnico FERNANDO ANTONIO LAGES COTTA, matrícula nº 18.893, para Executar das Obras de Urbanização, na Escola Classe nº 18, situada a QND 12 nesta Cidade Satélite, conforme especificações estabelecidas no Convite nº 08/77 - CL - RA - III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

VITAL DE MORAIS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado

pelo Decreto nº 2.943 de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 256.188/77,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a firma GML CONSTRUÇÕES LTDA, dar início às obras de Urbanização na Escola Classe nº 18, situada na QND 12 nesta Cidade

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº 215144/77
INTERESSADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

DESPACHO

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura nº 358/SC/GF/77

Sobradinho, 11 de abril de 1977

MOACIR SEVERINO CARLOS
Diretor da Divisão de Adm. Geral - RA-V

DESPACHO

Face ao que conta do processo acima, RECONHEÇO, a dívida no valor de Cr\$ 83,60 (oitenta e três cruzeiros e sessenta centavos), a favor da Empresa Brasileira de

Satélite, conforme especificações estabelecidas no Convite nº 08/77 - CL - RA - III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga, DF, 20 de abril de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

Correios e Telégrafos, nos termos do Decreto Nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

Sobradinho, 11 de abril de 1977

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional

PROCESSO Nº: 033200/76
INTERESSADO: Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

DESPACHO

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura nº 253712/76 - CEB.

Sobradinho, 20 de abril de 1977

MOACIR SEVERINO CARLOS
Diretor da Divisão de Adm. Geral - RA - V

DESPACHO

Face ao que consta do processo acima, RECONHEÇO a dívida no valor de Cr\$ 1.130,46 (hum mil, cento e trinta cruzeiros e quarenta e seis centavos), a favor da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, nos termos do Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE - SE e encaminhe - se a Secretaria de Finanças.

Sobradinho, 20 de abril de 1977

FERNANDO CORASSA

Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2477 - RA VI, DE 26 DE ABRIL DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, item IV, do Regimento desta

Administração Regional e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Alterar, na forma dos Quadros Anexos, os valores destacados, às Divisões de Cadastro Financeiro e de Programação e Controle, da

Secretaria de Administração, e à Seção Financeira, desta RA, pela Ordem de Serviço nº 21/77 - RA VI, de 01 de abril de 1977.

Esta Ordem de Serviço entra em

vigor na data de sua assinatura.

PLANALTINA, DF, 26 de abril de 1977

WALFREDO DE FREITAS

G.D.F. - S.E.G. - C.A.R.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

QUADROS A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 2477-RA VI, DE 26 DE ABRIL DE 1977

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Região Administrativa VI-Planaltina ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO: Divisão de Cadastro Financeiro/SEA			
ATIVIDADE - ELEMENTOS		SITUAÇÃO	
		ANTERIOR	ATUAL
RA 2.023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA			
3.1.1.1-Pessoal Civil		1.349.000,00	1.516.000,00
3.2.3.0-Transferências de Assistência e Previdência Social		81.000,00	135.000,00
TOTAL		1.430.000,00	1.651.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Região Administrativa VI-Planaltina ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO: Divisão de Programação e Controle/SEA			
ATIVIDADE - ELEMENTOS		SITUAÇÃO	
		ANTERIOR	ATUAL
RA 2.023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA			
3.1.2.0-Material de Consumo		32.000,00	38.385,00
4.1.3.0-Equipamentos e Instalações		10.000,00	15.000,00
4.1.4.0-Material Permanente		7.000,00	6.000,00
TOTAL		49.000,00	59.385,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Região Administrativa VI-Planaltina ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO: Seção Financeira/RA VI			
ATIVIDADES/PROJETOS - ELEMENTOS		SITUAÇÃO	
		ANTERIOR	ATUAL
RA 2.023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA			
3.1.3.0-Serviços de Terceiros		35.000,00	42.258,00
3.1.4.0-Encargos Diversos		3.000,00	3.000,00
SUBTOTAL		38.000,00	45.258,00
RA 2.079-MANUTENÇÃO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA DE PLANALTINA			
3.1.3.0-Serviços de Terceiros		40.000,00	50.000,00
RA 1.051-CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE PLANALTINA			
4.1.1.0-Obras Públicas		200.000,00	300.000,00
RA 2.080-CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE PLANALTINA			
4.1.1.0-Obras Públicas		30.000,00	-
RA 1.053-CONSTRUÇÃO DE CENTROS RECREATIVOS E DESPORTIVOS DE PLANALTINA			
4.1.1.0-Obras Públicas		200.000,00	200.000,00
RA 1.056-CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA DO ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA			
4.1.1.0-Obras Públicas		-	100.000,00
RA 1.054-URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA			
4.1.1.0-Obras Públicas		300.000,00	300.000,00
RA 2.081-CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DE PLANALTINA			
4.1.1.0-Obras Públicas		50.000,00	100.000,00
RA 1.057-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PLANALTINA			
4.1.1.0-Obras Públicas		560.000,00	560.000,00
RA 2.024-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PLANALTINA			
3.1.3.0-Serviços de Terceiros		78.000,00	78.000,00
RA 1.058-CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PLANALTINA			
4.1.1.0-Obras Públicas		1.510.000,00	1.510.000,00
TOTAL		3.006.000,00	3.243.258,00

ANTÔNIO ELLZEIRIO DA SILVA
Chefe da Seção Financeira
Dec. de 06.07.73

VALDIR DE CASTRO
Diretor da Div. Adm. Geral
Dec. de 06.07.73

WALFREDO DE FREITAS
Administrador Regional
Dec. de 27.09.74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 11 DE 27 DE ABRIL DE 1977

Altera o item 1.1, do Capítulo II, do Manual de Comunicação Administrativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III e artigo 91, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975, combinados com o artigo 76, do Decreto nº 3143, de 13 de janeiro de 1976,

RESOLVE:

1. Alterar o item 1.1, do Capítulo II, do Manual de Comunicação Administrativa do Distrito Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1 - CONCEITOS E NORMAS
1.1 - PROCESSO

Entende-se por processo documento protocolado e atuado pelos órgãos de comunicação administrativa do Distrito Federal.

São considerados primários os originais e os formulários - requerimentos de qualquer natureza, desde que tenham os campos próprios devidamente preenchidos e com assinatura a tinta.

Secundário é o documento reproduzido do original, por qualquer dos meios conhecidos (mecânicos, eletro - mecânicos, eletrônicos, etc.).

O processo só poderá ter um documento secundário como peça inicial quando houver impossibilidade de se apresentar o original ou nos casos de interesse da Administração.

Os documentos cujos originais sejam prescindíveis, poderão ser apresentados em reprodução autenticada.

A autenticação não será verificada pelos órgãos de comunicação administrativa, quando se tratar de:

a) documento secundário inserido no processo por órgão público e
b) documento secundário encaminhado, através do Correio, em forma de correspondência e que deva constituir processo.

Verificada a necessidade de autenticação dos documentos secundários

mencionados nos itens "a" e "b", a autoridade competente poderá exigir o cumprimento dessa formalidade, colocando o processo em diligência.

Dispensam autenticação os documentos secundários abaixo relacionados:

a) cópias carbonadas, inclusive a assinatura, quando emitidas por órgão público;

b) reprodução de qualquer natureza, quando acompanhada do original;

c) cópias carbonadas de nota fiscal;

d) cópias de plantas de projetos;
e) documentos emitidos por computador;

f) publicações e
g) outros que, por sua natureza, admitem a dispensa de autenticação.

O documento classificado como "Secreto", "Confidencial" ou "Reservado" e que deva constituir processo, será, nos órgãos de comunicação administrativa, manuseado por um mesmo funcionário.

O processo cujo número não pertença à faixa numérica dos órgãos de comunicação administrativa autorizados a atuar, que for recebido por estes no último dia do mês, receberá, obrigatoriamente, nesse mesmo dia, número novo.

O processo deverá tramitar sempre com a capa de origem, ressalvados os casos de processos administrativo fiscal e administrativo disciplinar.

Serão classificados como URGENTE e terão andamento prioritário e imediato os processos formados de documentos relativos a:

a) pedidos de informação oriundos de órgãos da Presidência da República, do Poder Judiciário e das Casas do Congresso Nacional;
b) mandados de segurança;
c) citações judiciais ou administrativas;
d) pedidos de exoneração ou dispensa;
e) demissão;
f) auxílio - funeral;
g) diárias para afastamento da sede;

h) folhas de pagamento e
i) outros que, por conveniência da Administração ou por força de lei, devam ter tramitação preferencial.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1977.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 25 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 26 do mesmo mês e ano, que autorizou os servidores JOSÉ MARIA RABELO

PEREIRA, Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal, Código DAS- 101.1, matrícula nº 2133, CLAYR ROCHEFORTE DE ALMEIDA, Assessor, Código DAS- 102.1, matrícula nº 6224, e SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES, Diretora da Divisão de Controle do Pessoal Regido pela CLT, Código DAS- 101.1, matrícula nº 12.019, a viajarem à cidade de São Paulo- SP, no período de 27 a 30 do corrente mês.
Brasília, 27 de abril de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 000906/77
INTERESSADO: FRANCINO BARBOSA PEREIRA- Matr. 16.893- SES
ASSUNTO: SOLICITA SEJA TORNADA SEM EFEITO LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

Tendo em vista o constante do presente processo torno sem efeito meu despacho exarado no processo nº 59.151/74, publicado nº "D.F." nº 92, de 20 de junho de 1974, que concedeu licença para trato de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor FRANCINO BARBOSA PEREIRA, Agente de Portaria, Classe "A", Código TP- 602.1, matrícula nº 16.893, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Na oportunidade, chamo a atenção dos setoriais de pessoal para que fatos semelhantes a este não mais ocorram. O servidor com licença para trato de interesse particular deferida e publicada deverá ser, de imediato, comunicado e, em seguida, retirada sua folha de ponto.

Brasília, 27 de abril de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº : 002.686/77
INTERESSADO: EFIGÊNIA PINHEIRO TRINDADE- Matr. 4.882- SEC.
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.
Brasília, 27 de abril de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 10.161/77
INTERESSADO: MARIA LINDALVA FERREIRA CRUZ
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão: "Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento".

Brasília, 19 de abril de 1977

EUCARIO GODINHO FILHO
Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice - Presidente

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 27 de abril de 1977

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente em Exercício

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.
Encaminhe - se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 27 de abril de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 006.821/77
INTERESSADO: JOSEMIAS COSTA - Matr. 5.130-SEC.
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 1 (um) ano, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 27 de abril de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 530.130/77
INTERESSADO: ADEMIR LIMA DA SILVA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

DECISAO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado e posterior arquivamento".

Brasília, 19 de abril de 1977

EUCARIO GODINHO FILHO
Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice - Presidente

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº.: 009913/77
Interessado: Celina Indústria e Comércio "do Mobiliário Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no Registro Cadastral de Habilitação de Firms do Governo do Distrito Federal
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo- se-lhe o Certificado respectivo com prazo de validade até 31.12.77, quando expira o mandato do procurador nomeado para representá-la.

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 27 de abril de 1977

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente em Exercício

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.
Encaminhe - se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 27 de abril de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 23 DE 25 DE ABRIL DE 1977.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto das Normas de Execução Orçamentária e Financeira aprovadas pelo Decreto Nº 3.537, de 30/12/76, e o Decreto Nº 3.649, de 15/04/77,

RESOLVE:

1. Fica alterado o quadro Nº II da Portaria Nº 18 de 05/04/77.
2. Fica acrescido no item 2 da Portaria Nº 18 de 05/04/77, o quadro XXIII.
3. Ficam inalterados os demais quadros constantes da referida Portaria.

Distrito Federal, 25 de abril de 1977.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 23, DE 25 DE abril

DE 1977.

QUADRO II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ORÇAO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL - SEA			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC 2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	13.000,00	
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	16.663,00	16.663,00	
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	33.337,00	50.337,00	80.000,00

QUADRO XXIII

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ORÇAO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR	TOTAL
SEC - 1.082 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
Atos do Presidente

INSTRUÇÃO DE 29 DE ABRIL DE 1977

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com Processo nº 4557/08/77 - FCDF,

RESOLVE:

Designar MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL, Professora de Ensino Médio, matrícula nº 127.177, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, à dispo-

sição do Governo do Distrito Federal, bloqueando o Emprego de Professor de 1º e 2º Graus, Classe "C", sob a inscrição nº 70.216, da TEP/FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-1, de Chefe de Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 02 de maio de 1977.

Distrito Federal, 29 de abril de 1977

WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO
Presidente da Fundação Cultural

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DIRETORIA EXECUTIVA
ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO

INSTRUÇÃO DE 14 DE ABRIL DE 1977

O DIRETOR - EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 427478/77 - FEDF,

RESOLVE:

Designar TEOTONIO CORREIA NUNES, Assistente da Direção de Serviços Gerais do DGA/FEDF, símbolo EC-05, para substituir, em seus impedimentos, eventuais, o Diretor de Serviços Gerais, do Departamento

Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, símbolo EC-02.

Brasília, DF, 14 de abril de 1977

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Diretor - Executivo da Fundação Educacional

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1977

O DIRETOR - EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entida-

de, e tendo em vista o que consta do processo nº 427078/77 - FEDF,

RESOLVE:

Designar AYRTON MUZEL BENCK, Chefe do Núcleo de Registro e Manutenção da Direção de Patrimônio do DGA/FEDF, símbolo EC-06, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Diretor de Patrimônio, do Departamento Geral de Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal, símbolo EC-02.

Brasília, DF, 19 de abril de 1977

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Diretor - Executivo da Fundação Educacional

SECRETARIA DE SAÚDE
ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 004 DE 27 DE ABRIL DE 1977.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º do Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976 e o que consta do Decreto nº 3.649 de 15 de abril de 1977,

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 004 DE 27/04/77.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE SAÚDE.
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP/SEA.

RESOLVE:

Alterar, na forma de quadros I, II e III, anexos, os valores destacados, para movimentação no 2º trimestre, às Divisões de Cadastro Financeiro e de Programação e Controle, da Secretaria de Administração e à Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral desta Secretaria.

Brasília-DF, 27 de abril de 1977.

NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO
Secretário de Saúde

ATIVIDADES	E/OU	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
SES/2.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					
		Pessoal e Encargos Sociais		9.400.000	9.790.000
TOTAL GERAL				9.400.000	9.790.000

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 004 DE 27/04/77.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE SAÚDE.
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM/SEA

ATIVIDADE	E/OU	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
SES/2.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					
3.1.2.0 - Material de Consumo				20.000	20.000
SES/1.146 - Implantação do Sistema de Laboratórios de Saúde Pública.					
3.1.2.0 - Material de Consumo	- o -		28.852		
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	- o -		837.249		
4.1.4.0 - Material Permanente	- o -		83.899		
TOTAL GERAL				20.000	1.020.000

ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 004 DE 27/04/77.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE SAÚDE.
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG - SES

ATIVIDADE	E/OU	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
SES/2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE					
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros				78.300	288.300
3.1.4.0 - Encargos Diversos				1.700	1.700
SES/2.086 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS					
4.3.1.1 - Amortização da Dívida Pública					
02 - Fundada Externa				220.000	278.300
SES/1.089 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA.					
4.1.1.0 - Obras Públicas				1.000.000	- o - o -
SES/1.091 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE PROFILAXIA DA RAIVA					
4.1.1.0 - Obras Públicas				336.000	336.000
FEDF/1.805 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MANUTENÇÃO					
4.3.3.0 - Auxílios para obras Públicas				3.310.000	3.310.000
FEDF/1.806 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTERESCOLAR DE SAÚDE DE BRASÍLIA.					
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas				3.640.000	3.640.000
FEDF/2.807 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.					
3.2.7.5 - Diversas Transferências Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais				130.000.000	130.000.000
TOTAL GERAL				138.586.000	137.854.300

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SOCIEDADE DE HABITAÇÕES
DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS

ASSEMBLEIA GERAL

ATA DA 58a. REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1977 (EXTRAORDINÁRIA)

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 27 (vinte e sete) de abril de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), na sala de Reuniões do Gabinete da Superintendência da SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, compareceram o Doutor EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, Procurador Geral do Distrito Federal, representante do Quotista Distrito Federal e o Advogado JOSÉ JOAQUIM ARAGÃO PINTO, Chefe do Serviço Jurídico da NOVACAP, representante do Quotista NOVACAP, confor-me procuração que fica arquivada nesta Sociedade, convoca-

dos pelos ofícios números 863 e 864/77, respectivamente, de 27.04.77, presentes ainda o Engenheiro DILSON CARLOS REINH, Diretor Superintendente, o Advogado FRANCISCO LUIZ DE GESSA LEITE, Diretor Administrativo, o Engenheiro LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS, Diretor Técnico, o Economista SEMIÃO SOBRAL DE FARO, Diretor Financeiro, o Economista JOSÉ ROBERTO LUGON, Diretor Imobiliário e o Advogado NEIL DIAS ABRÃO, Chefe do Gabinete da SHIS. Instalada a sessão, o Senhor Diretor Superintendente passou a presidência dos trabalhos ao representante do Quotista Distrito Federal o Doutor EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, que determinou fosse lida a ordem do dia, que constava de: a) Alteração do Contrato Social desta Empresa; b) Assuntos Gerais. Com a palavra o representante do Quotista Distrito Federal, examinando o processo nº 83108/77, adotando as justificativas apresentadas pela Diretoria, votou pela aprovação das alterações do

Contrato Social da Empresa; cujas cláusulas alteradas passam a ter a seguinte redação: TÍTULO I - DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, DURAÇÃO E SEDE. CLÁUSULA PRIMEIRA (1a.) - É constituída uma empresa pública, sob a denominação de SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, tendo por objeto, na área do Distrito Federal: I - possibilitar a aquisição de casa própria, preferencialmente a pessoas de menor condição aquisitiva, ressalvada sua capacidade de pagamento; II - facilitar, através de acesso à moradia própria, a progressiva extinção dos conjuntos residenciais improvisados ou destituídos dos mais elementares requisitos de higiene e conforto; III - contribuir mediante facilidade de compra de moradia própria, para a fixação do elemento humano no Distrito Federal, incluindo-se para esse fim, as atividades de incorporação de imóveis, na forma da legislação aplicável; IV - incentivar a pesquisa e utilização de métodos de

construção econômica, de modo a assegurar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis para fins habitacionais; V - realizar a administração de imóveis vinculados ou cedidos à Sociedade; VI - assinar e executar convênios ou contratos com entidades públicas ou particulares; interessadas na solução do problema habitacional de seus servidores ou empregados, inclusive relativos à incorporação, construção e administração de imóveis. VII - construir Equipamentos Complementares dos Núcleos Habitacionais edificados, previstos no Sistema Financeiro da Habitação. TÍTULO III - CAPÍTULO II - DA ASSEMBLÉIA DOS QUOTISTAS - CLÁUSULA NONA (9a.) - A Assembleia dos Quotistas compete, privativamente, além de outras atribuições conferidas pelo presente Contrato Social ou por lei: I - Reformar, no todo ou em parte, o Contrato Social; II - Deliberar sobre o laudo de avaliação dos bens que o Quotista concorreu para aumento do Capital Social; III - Aprovar a participação da SHIS em outras empresas; IV - Autorizar doações e permutas de bens imóveis pertencentes à SHIS, bem como a sua venda por preço especial; V - Autorizar a Empresa, mediante proposta da Diretoria aos Sócios Quotistas, a contrair empréstimos quando onerados por garantias reais; VI - Autorizar, mediante licitação pública, a venda de bens imóveis de propriedade da SHIS, que integrem seu Capital Social, desde que o produto da mesma seja aplicado dentro das finalidades da Empresa. VII - Eleger, anualmente, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; VIII - Eleger os membros da Diretoria, na forma prevista na Cláusula Vigésima Primeira e seus parágrafos. PARÁGRAFO ÚNICO - Para completar-se a alienação a que alude o Item VI, da CLÁUSULA NONA, é necessária autorização específica, mediante decreto do Governador do Distrito Federal. TÍTULO III - CAPÍTULO III - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (12a.) - O Conselho de Administração, órgão superior de Orientação e Controle da Administração da SHIS, é composto de sete (07) membros efetivos, sendo dois (02) natos e cinco (05) eleitos, com os respectivos suplentes em igual número, pela Assembleia dos Sócios Quotistas, dotados de experiência em Administração - Pública e Privada e que não sejam entre si e em relação aos membros da Diretoria parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, com mandato de um (01) ano, prorrogado a reeleição. PARÁGRAFO PRIMEIRO - São membros natos do Conselho de Administração, o Secretário de Serviços Sociais - seu Presidente, e o Diretor Superintendente da SHIS, os quais, em suas faltas e impedimentos, serão representados pelos respectivos substitutos legais, em exercício. PARÁGRAFO SEGUNDO - Os membros do Conselho de Administração se investem no cargo por termo lavrado no Livro

de reuniões do Conselho de Administração, por eles assinado. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (13a.) - Ao Conselho de Administração compete, privativamente: I - orientar e controlar através de diretrizes e normas, as atividades da SHIS e promover os meios necessários à realização de seus objetivos; II - aprovar o seu Regimento Interno; III - aprovar e alterar o Regimento Interno da Sociedade, inclusive normas operativas para o exercício das atividades sociais; IV - aprovar e alterar as propostas anuais de orçamento-programa, da programação financeira, de orçamento plurianual, elaborados pela Diretoria; V - aprovar e alterar o sistema de classificação de empregos e os quadros de pessoal da Empresa, fixando os respectivos salários e gratificações, mediante proposta da Diretoria; VI - apreciar contas, relatórios e balanços da Empresa; VII - expedir normas sobre licitação, bem como para suas dispensas; VIII - cumprir os dispositivos legais e regulamentares as decisões da Assembleia dos Quotistas e suas próprias deliberações; IX - recomendar ou determinar a realização de auditoria; X - requisitar a Diretoria documentos e informações necessárias ao exercício de sua competência; XI - decidir, por proposta da Diretoria, quanto à abertura de Escritórios ou Postos de arrecadação; XII - decidir os recursos interpostos contra atos da Diretoria; XIII - autorizar a empresa a contrair empréstimos quando não exigir garantias reais; XIV - autorizar a SHIS a aceitar doações quando, sobre elas não incidir encargos. XV - resolver as questões apresentadas pela Diretoria; XVI - delegar competência à Diretoria, ao Diretor Superintendente e a qualquer dos Diretores, por prazo determinado. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (15a.) - São obrigatórias para a SHIS as decisões do Conselho de Administração, salvo quando delas for interposto recurso para a Assembleia dos Sócios Quotistas, pelo Presidente do Conselho ou pelo Superintendente. TÍTULO III - CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA (22a.) - A Diretoria, coletivamente, compete, além de outras atribuições determinadas neste Contrato Social: I - executar as resoluções da Assembleia dos Quotistas e do Conselho de Administração, regulamentando-as quando for o caso, mediante a expedição de normas ou instruções gerais ou específicas; II - submeter ao Conselho de Administração as diretrizes gerais da administração da Sociedade; III - encaminhar ao Conselho de Administração os atos ou projetos de normas que dependam de sua aprovação ou autorização; IV - fornecer ao Conselho de Administração as informações necessárias ao acompanhamento, das atividades da Sociedade; V - enviar ao Conselho de Administração, dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento do exercício, as contas, relatórios e balanços, para os fins determinados no Item VI, da Cláusula Décima Terceira deste Contrato Social; VI -

definir as atribuições dos órgãos que lhe são subordinados; VII - autorizar a contratação de obras que envolvam obrigações para a Empresa, submetendo os contratos, quanto ao aspecto formal e legal, à apreciação do Conselho de Administração. VIII - autorizar aquisição de equipamentos e materiais, na forma regulamentar; IX - elaborar e submeter ao Conselho de Administração o Sistema de Classificação de empregos, os quadros de pessoal da Sociedade e as tabelas de salários e gratificações; X - elaborar e submeter ao Conselho de Administração o Regimento Interno da Empresa, bem como as normas operativas necessárias ao exercício das atividades sociais; XI - indicar os representantes da Sociedade nos órgãos de Administração e fiscalização das entidades de que participe; XII - conceder ao Diretor Superintendente e demais Diretores justificativas de faltas e licenças até 15 (quinze) dias. O representante do Quotista NOVACAP manifestou-se favoravelmente a este voto. Aprovado por unanimidade. Passando ao 2º Item da pauta, o Representante do Quotista Distrito Federal, apreciando o processo nº 45630/76, que trata da permuta das projeções nº 02, da SQN 210, de propriedade da Rede Ferroviária S.A., pela de nº 11, da SQN 210, de propriedade desta Empresa, proferiu seu voto favoravelmente à realização da transação. O representante do Quotista NOVACAP, acompanhou o voto do Quotista Majoritário. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se mandou lavrar a presente Ata que lida e achada conforme, vai subscrita por mim, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, e pelos membros presentes.

EMMANUEL FRANCISCO HENDES LYRIO
Pelo Distrito Federal

JOSÉ JOAQUIM ARAGÃO PINTO/
Pela Novacap

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LETTE
Diretor Administrativo

DILSON CARLOS REHEN
Diretor Superintendente

SÊNIO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

JOSE ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

LAURO FARANT PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 087 DE 27 DE ABRIL DE 1977.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 2.933, de 27 de junho de 1975,

RESOLVE:

1. Dar nova redação ao Artigo 27 do Regulamento do Serviço de Táxis do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº. 009, de 24 de abril de 1975, que passa a ser:

"Art. 27 - Para licenciamento e exploração do serviço de Táxis, o veículo deverá ter menos de 06 (seis) anos de fabricação e oferecer, necessariamente, condições de

segurança, de conservação e higiene".

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 27 de abril de 1977.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos.

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o servidor DONALDO SOARES DE OLIVEIRA, Engenheiro,

Classe "C", Código NS- 710.7, matrícula nº 10.518, a viajar com destino à cidade de São Paulo - SP, em objeto de serviço, no período de 19 a 22 do corrente mês e ano. Distrito Federal, 18 de abril de 1977
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1977
O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarada no processo nº 007.646/76,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de

dezembro de 1976, a Gratificação pela Representação de Gabinete a AMADEU MATOS DA SILVA, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA - 401.3, matrícula nº 2.345, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros), pelo encargo de AUXILIAR "B", do Gabinete desta Secretaria.

Distrito Federal, 26 de abril de 1977
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1977
O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Excelen-

tíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarada no processo nº 007.646/76,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, a Gratificação pela Representação de Gabinete a ANTONIO DE BRITO, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 15.076, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), pelo encargo de AUXILIAR "A", do Gabinete desta Secretaria.

DISTRITO FEDERAL, 27 de abril de 1977

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1.95/77 - DETRAN, DE 21 DE MARÇO DE 1.977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 1.175, de 23 de outubro de 1.969, do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

1º - Constituir Comissões Examinadoras de Trânsito, que funcionarão nos dias, horários e locais abaixo discriminados:

01.04.77 - Sexta - Feira - 07.30 horas - Direção - Taguatinga

Alberto Leovegildo Lopes - Bel. - Presidente
Almiro Gerim de Amorim - Bel. - Membro

Amadeu Santos Rodrigues - Bel. - Membro

Carlos Wilson da Silva - Presidente
Fernando Alves de Oliveira - Cap. PM - Membro

Jorge Paulo de Santana - Bel. Membro

José Murilo Souza Chaves - Presidente
Jair Cristo da Silva - Membro
Rudemberg de Carvalho Pereira - Membro

01.04.77 - Sexta - Feira - 14.00 horas - Máquina

Fernando Alves de Oliveira - Cap. PM - Presidente

Sebastião Pereira Martins - 2º. Ten. Ex. - Membro

José Murilo Souza Chaves - Membro
02.04.77 - Sábado - 7.30 horas - Direção - 712 - Norte

José Joaquim Aragão Pinto - Bel. - Presidente
Luiz Riogi Miura - Psicólogo - Membro
José Murilo Souza Chaves - Membro

Fernando José da Silva - Agente - Presidente

Jair Cristo da Silva - Agente - Membro
Jorge Paulo de Santana - Bel. - Membro

Fernando Alves de Oliveira - Cap. PM - Presidente
Carlos Wilson da Silva - Membro
Amadeu Santos Rodrigues - Bel. - Membro

Antonio de Souza Sobrinho - Sup. ETP - Presidente
Dionísio Inácio Dias da Silva - Bel. Membro
Josemar Peixoto dos Santos - Membro

Juvenal Antonio da Cruz - Bel. - Presidente
Valdimir Felix da Silva - Agente - Membro
Juarez de Novais - Membro

Otelino Dias do Nascimento - Presidente
Renato Honorato de Amorim - Bel. - Membro
José Nicomedes Alves Duarte - Agente - Membro

02.04.77 - Sábado - 10.30 horas - Direção - 712/Norte

Fernando Alves de Oliveira - Cap. PM - Presidente
Fernando José da Silva - Ag. Pol. PC - 2 - Membro
José Murilo Souza Chaves - Membro
Antonio de Souza Sobrinho - Sup. SETEP - Presidente
Luiz Riogi Miura - Psicólogo - Membro
Sidney Dolberth Costa - Membro

José Joaquim Aragão Pinto - Bel. - Presidente
Deonísio Inácio Dias da Silva - Bel. Membro
Josemar Peixoto dos Santos - Membro

Juvenal Antonio da Cruz - Bel. - Presidente

Valdimir Felix da Silva - Ag. Pol. 3 Membro
Juarez de Novais - Ag. Adm. N.3 - Membro

Otelino Dias do Nascimento - Ag. Pol. 3 - Presidente
Renato Honorato de Amorim - Bel. - Membro
José Nicomedes Alves Duarte - Ag. Pol. 3 Membro

05.04.77 - Terça - feira - 07.30 horas - Direção - 712/Norte

Edemilvio Barbosa Gomes - 1º. Ten. PM - Presidente
Antonio Marangon Neto - 1º. Ten. PM - Membro
Erivaldo de Andrade Coutinho - 1º. Ten. PM - Membro

Antonio de Souza Sobrinho - Sup. da SETEP - Presidente
Sebastião Pereira Martins - 2º. Ten. Ex. - Membro
Juarez Arruda Gomes de Sá - Bel. - Membro

Rudemberg de Carvalho Pereira - Presidente
José Martins Leite Cavalcante - Bel. Membro
Ismael Batista de Carvalho - Cap. Médico - Ex. - Membro

Hélio Gustavo Bicca Kaiser - Bel. - Presidente
Fernando Alves de Oliveira - Cap. PM

Adonisede Martins Dantas - Ass. Com. Soc. Gab. SEP - Membro

06.04.77 - Quarta - feira - 07:30 horas - Direção - Guará II

Alberto Leovegildo Lopes - Bel. - Presidente
Almiro Gerim de Amorim - Bel. - Membro
Amadeu Santos Rodrigues - Bel. - Membro

Carlos Wilson da Silva - Ag. Adm. SA 401.4 - C - Presidente
Jair Cristo da Silva - Ag. Pol. PC - 3 - Membro
Jorge Paulo de Santana - Bel. - Membro

José Murilo Souza Chaves - Presidente
Fernando Alves de Oliveira - Cap. PM - Membro
José Martins Leite Cavalcante - Bel. - Membro

Pedro Costa Magalhães - 1º. Ten. PM - Presidente
Sidney Dolberth Costa - Membro
Wisgner Damião - Bel. - Membro

06.04.77 - Quarta - feira - 14:00 horas - Direção - Sobradinho

João Gutemberg de Oliveira - Bel. - Presidente
José Murilo Souza Chaves - Membro
José Roberto Cavalcante Albuquerque - Cap. PM - Membro

Hélio Gustavo Bicca Kaiser - Bel. Presidente
Antonio Marangon Neto - 1º. Ten. PM - Membro
Antonio de Souza Sobrinho - Sup. da SETEP - Membro

06.04.77 - Quarta - feira - 14:00 horas - Maquina

Fernando Alves de Oliveira - Cap. PM - Presidente
Carlos Wilson da Silva - Ch. Secret. SEP - Membro
Juvenal Antonio da Cruz - Bel. - Membro

07.04.77 - Quinta - feira - 07:30 horas - Direção - Guará II

Edemilvio Barbosa Gomes - 1º. Ten. PM - Presidente
Erivaldo de Andrade Coutinho - 1º. Ten. PM - Membro
Ismael Batista de Carvalho - Cap. Médico - Ex. - Membro

Antonio Marangon Neto - 1º. Ten. PM - Presidente
Adonisede Martins Dantas - Ass. Com. Soc. Gab. SEP - Membro
Jorge Paulo de Santana - Bel. - Membro

José Martins Leite Cavalcante - Bel. - Presidente
José Luiz Mathias de Souza - 1º. Ten. PM - Membro
Sebastião Pereira Martins - 2º. Ten. Ex. - Membro

Sidney Dolberth Costa - Presidente
Rudemberg de Carvalho Pereira - Membro
Antonio de Souza Sobrinho - Sp. SETEP - Membro

09.04.77 - Sábado - 07:30 horas - Direção - 712/Norte

Fernando Alves de Oliveira - Cap. PM - Presidente
Fernando José da Silva - Ag. Po. 3 - Membro
Carlos Wilson da Silva - Ch. Secret. Gab. SEP - Membro

Amadeu Santos Rodrigues - Bel. - Presidente
Jair Cristo da Silva - Ag. Pol. N.3 - Membro
João Gutemberg de Oliveira - Bel. - Membro

José Murilo Souza Chaves - Presidente
José Luiz Mathias de Souza - Ten. Médico - Membro
Luiz Riogi Miura - Psicólogo - Membro

Pedro Costa Magalhães - 1º. Te. PM - Presidente
Wisgner Damião - Bel. - Membro
José Joaquim Aragão Pinto - Bel. - Membro

Juarez Arruda Gomes de Sá - Bel. - Presidente
Deonísio Inacio Dias da Silva - Bel. - Membro
Josemar Peixoto dos Santos - Membro

Juvenal Antonio da Cruz - Bel. - Presidente
Valdimir Felix da Silva - Ag. Pol. N.3 - Membro
Juarez de Novaes - Ag. Adm. SA - 401.3 - B - Membro

Otelino Dias do Nascimento - Ag. Pol. N. 3 - Presidente
Renato Honorato de Amorim - Bel. - Membro
José Nicomedes Alves Duarte - Ag. Pol.3 - Membro

09.04.77 - Sábado - 10:30 horas - Direção - 712/Norte

Fernando Alves de Oliveira - Cap. PM - Presidente
Fernando José da Silva - Ag. Pol. N.2 Membro
José Murilo Souza Chaves - Membro

José Luiz Mathias de Souza - 1º. Ten. PM - Presidente
José Joaquim Aragão Pinto - Bel. Membro
Deonísio Inacio Dias da Silva - Bel. - Membro

Josemar Peixoto dos Santos - Presidente
Juvenal Antonio da Cruz - Bel. - Membro
Valdimir Felix da Silva - Ag. Pol. N.3 - Membro

Juarez de Novaes - Ag. Adm. N.3 - B - Presidente
Otelino Dias do Nascimento - Ag. Pol. N.3 - Membro
Renato Honorato de Amorim - Bel. - Membro

José Nicomedes Alves Duarte - Ag. Pol. 3 - Presidente
Luiz Riogi Miura - Psicólogo - Membro
Antonio de Souza Sobrinho - Sup. da SETEP - Membro

12.04.77 - Terça - feira - 07:30 horas - Direção - 712/Norte

Antonio Marangon Neto - 1º. Ten. PM - Presidente
Antonio de Souza Sobrinho - Sup. SETEP - Membro
Adonisede Martins Dantas - Of. Gab. SEP - Membro

Edemilvio Barbosa Gomes - 1º. Ten. PM - Presidente
Erivaldo de Andrade Coutinho - 1º. Ten. PM - Membro
Hélio Gustavo Bicca Kaiser - Bel. - Membro

Ismael Batista de Carvalho - Cap. Médico - Presidente
Rudemberg de Carvalho Pereira - Membro
Juarez Arruda Gomes de Sá - Bel. - Membro

Sebastião Pereira Martins - 2º. Ten. Ex. - Presidente
José Martins Leite Cavalcante - Bel. - Membro
Jorge Paulo de Santana - Bel. - Membro

13.04.77 - Quarta - feira - 07:30 horas - Direção - Cruzeiro Novo

Almiro Gerim de Amorim - Bel. - Presidente
Amadeu Santos Rodrigues - Bel. - Membro
Carlos Wilson da Silva - Ag. Adm. SA - 401.4 - C - Membro

Alberto Leovegildo Lopes - Bel. - Presidente
Hélio Gustavo Bicca Kaiser - Bel. - Membro
Rudemberg de Carvalho Pereira - Membro

Sidney Dolberth Costa - Presidente
Pedro Costa Magalhães - 1º. Ten. PM - Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 201 DE 15 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das

atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar ARLINDO MARTINS DA SILVA, Pintor, Nível - 08, matrícula nº 33.582 do Quadro Suplementar do DF, lotado neste Departamento, para na forma do Artigo 13 do Decreto nº 1890/71, bloquear o Emprego Permanente de Auxiliar Técnico de Administração, símbolo EP - 13 da TEP do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3536/76, a partir desta data.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - BEL. Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 203 DE 15 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar os servidores do Quadro Suplementar do DF, lotados neste Departamento, para na forma do Artigo 13, do Decreto nº 1890/71, bloquearem os Empregos Permanentes de Serralheiro, símbolo EP - 07, da TEP do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3536/76, a partir desta data, conforme discriminação abaixo:

ABILIO DA COSTA CARVALHO, Agente de Portaria, C.T.P. 602.4, matrícula nº 32.375;
CESARIO RODRIGUES DE LIMA, Lubrificador, Nível - 07, matrícula nº 33.527.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - BEL. Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 204 DE 15 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, Agente de Portaria, C.T.P. 602.1, matrícula nº 33.591 do Quadro de Pessoal do DF, lotado neste Departamento, para na forma do Artigo 13, do Decreto nº 1890/71, bloquear o Emprego Permanente de Datilógrafo, símbolo EP - 10 da TEP do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3536/76, a partir desta data.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - BEL. Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 205 DE 15 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar JOSÉ IZIDIO DA SILVA, Carpinteiro, Nível - 08 - A, matrícula nº 33.402 do Quadro Suplementar do DF, lotado neste Departamento, para na forma do Artigo 13, do Decreto nº 1890/71, bloquear o Emprego Permanente de Serralheiro, símbolo EP - 07 da TEP do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3536/76, a partir desta data.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - BEL. Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 206 DE 15 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN - DF), no uso das

atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar JOSÉ FARIA DE MOURA, SERVENTE, Nível - 05, matrícula nº 33.158, do Quadro Suplementar do DF, lotado neste Departamento, para na forma do Artigo 13, do Decreto nº 1.890/71, bloquear o Emprego Permanente de Auxiliar Técnico de Administração, símbolo EP - 13 da TEP do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3536/76, a partir desta data.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel. Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 207 DE 15 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN - DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Determinar, por necessidade imperiosa do serviço que o Servente, JOSÉ FELICIANO DE SOUZA, Nível - 01, matrícula nº 33.922, bloqueando Emprego na TEP deste Departamento aprovado pelo Decreto nº 3536/76, preste 02 (duas) horas, diárias de serviço extraordinário na forma do Artigo 59 parágrafo 1º da CLT, enquanto perdurar a falta de pessoal nesta Autarquia, a partir desta data.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel. Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 208/77 - DETRAN, DE 15 DE ABRIL DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.175, de 23 de outubro de 1969, do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

1º - Constituir Comissões Examinadoras de trânsito, que funcionará no dia, hora e local abaixo discriminado:
25.04.77 - Segunda - feira, 08:00 horas - Direção - BPEX

Antonio de Souza Sobrinho - Superv. da SETEP
Presidente
Jorge Paulo de Santana - Bel. Membro
Erivaldo de Andrade Coutinho - 1º Ten. PM Membro

Ismael Batista de Carvalho - Cap. Médico
Presidente
Amadeu Santos Rodrigues - Bel. Membro
João Gutemberg de Oliveira - Bel. Membro

José Roberto Cavalcante Albuquerque - Cap. PM
Presidente
Edemilvio Barbosa Gomes - 1º Ten. PM
Membro
Juvenal Antonio da Cruz - Bel. Membro

Sidney Dolberth Costa
Presidente
Antonio Marangon Neto - 1º Ten. PM
Membro
Sebastião Pereira Martins - 2º Ten. Ex. Membro
2º - Os exames constantes da presente Instrução de Serviço serão realizados no Setor Militar Urbano, com início no Pátio do 1º Batalhão da Polícia do Exército.

Brasília - DF, 15 de abril de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel. Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 220 DE 26 DE ABRIL DE 1977.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN - DF), no uso das

atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar o Engenheiro ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA, para exercer o Emprego em Comissão de Supervisor de Segurança e Prevenção de Acidente da Gerência de Engenharia de Trânsito, símbolo EC - 02, constante da Tabela de Emprego em Comissão desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, a partir desta data.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - BEL. Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 221/77 - DETRAN-DF, 24 DE MARÇO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395540/77,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor EDILMAR LUIZ DE SOUZA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0092369-Y-001, amador, expedida pelo Detran-DF, pelo prazo de 01 (hum) mês, a partir de 24.03.77, de acordo com o artigo 199, inciso XIII e parágrafo 1º do Regimento do Código Nacional de Trânsito, por efetuar transporte remunerado em veículo não licenciado para esse fim, cometendo assim a infração capitulada no artigo 181, inciso XXIX, do mesmo diploma legal.

Distrito Federal, 24 de março de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - BEL. Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 222/77 - DETRAN-DF, 10 DE ABRIL DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, XI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395540/77,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor LAURO RANGEL DE SALLES, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 68364, expedida pelo Detran-Guanabara, pelo prazo de 03 (três) meses a partir de 10.04.77 quando dirigia o veículo placa AE-0948, utilizando-se da citada carteira já vencida e na ocasião envolveu-se em acidente vitimando a menor Vanir Regina Drumond Pante, incorrendo dessa forma no artigo 160 do Código Nacional de Trânsito.

Distrito Federal, 10 de abril de 1977

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - BEL. Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 223/77 - DETRAN-DF, 12 DE ABRIL DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395638/77,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor BRIVALDO HERMINIO DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº 0058140-Y-001, profissional "A" expedida pelo Detran-DF, pelo prazo de 01 (hum) mês, a partir de 12.04.77, de acordo com o artigo 199 inciso XIII do Regimento do Código Nacional de Trânsito, por ter sido surpreendido conduzindo o veículo placa CA-0002-DF, em estado de embriaguez alcoólica, devidamente constatado pelo Instituto de

Medicina Legal da Polícia Civil, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso III, do mesmo diploma legal.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel. Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 224 DE 26 DE ABRIL DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN - DF), no uso das atribuições que lhe confere o

Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, RESOLVE:

Exonerar MARIA DJANIRA BRITO PEREIRA, Supervisora de Contabilidade, da GAGE, matrícula nº 00029/DETRAN e CARLOS DE PAULA RIBEIRO, Supervisor de Sinalização Semáforica da GETRAN, matrícula nº 00027/DETRAN, de membros da Comissão Permanente de Licitação -

CPL, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data. JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel. Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 225 DE 26 DE ABRIL DE 1977

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN - DF), no uso das atribuições que lhe confere o

Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar RAIMUNDO ORLANDO PINTO COHEN, Supervisor de Material, e Patrimônio, da GAGE, matrícula nº 00127/DETRAN símbolo EC - 03, e ROBERTO MAGNO DE

MATOS, Auxiliar Técnico de Administração, EP - 13, matrícula nº 00069 do Quadro da TEP do DETRAN, para membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, ficando o primeiro como presidente eventual, a partir desta data.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel. Diretor Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1976, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECONSTRUÇÃO, MODIFICAÇÃO e OBRAS COMPLEMENTARES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 05 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência do Governador do Distrito Federal, exarada no processo nº. 00957/3/77 - GDF, representado neste ato pelo Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no item XII, do Artigo 20, da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960, e, do outro lado, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, aqui representada por seu Diretor Executivo, Senhor EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Renovação do Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1976, entre as mesmas partes, publicado no Órgão Oficial "DISTRITO FEDERAL nº. 44, de 23 de março de 1976", mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Através do presente instrumento fica renovado o Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1976, entre o DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO, objetivando a construção, ampliação, reconstrução, restauração, modificação e obras complementares, bem como a aquisição de equipamentos e material permanente, para a Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Nona do Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1976, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1977.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam renovadas e ratificadas as demais Cláusulas do Instrumento principal, mencionado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

E, estando assim justos e de acordo, assinam o presente termo de Renovação juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo, em 06 vias de igual teor e forma, para um único efeito legal.

Brasília - DF., 05 de abril de 1977 - Pelo DISTRITO FEDERAL: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO - Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal. - Pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL: EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS - Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal - TESTEMUNHAS: 1. EDSON CIPRIANO - 2. MIGUEL ABDALA DAHER.

RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO, FIRMADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 1975, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MODIFICAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Aos 05 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência do Governador do Distrito Federal, exarada no processo nº. 00957/3/77 - GDF, representado neste ato pelo Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no item XII, do Artigo 20, da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960, e, do outro lado, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, aqui representada por seu Diretor Executivo, Senhor EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Renovação do Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1975, entre as mesmas partes aditado em 16 de dezembro de 1975, publicado, respectivamente no órgão oficial "Distrito Federal" nº. 37, de 11 de março de 1975 e no de nº. 198, de 30 de dezembro de 1975, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Através do presente instrumento fica renovado o Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO, aditado em 16 de dezembro de 1975, objetivando a construção, ampliação, reconstrução, restauração, modificação e obras complementares, para a Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Aditivo ao Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1975, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1977.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam renovadas e ratificadas as demais cláusulas do instrumento principal, mencionado na Cláusula Primeira, bem como de seu Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser pu-

blicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da FUNDAÇÃO. CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

E, estando assim justos e de acordo, assinam o presente Termo de Renovação, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal.

Brasília - DF, em 05 de abril de 1977 - Pelo DISTRITO FEDERAL: WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO - Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal; Pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL: EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS - Diretor - Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal. testemunhas: 1. EDSON CIPRIANO; 2. MIGUEL ABDALA DAHER.

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 1974, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DE BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 25 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 38.522/76, e, do outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Senhor MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos Sociais da Empresa e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.233ª e 1.109ª Sessões, realizadas em 29 e 30 de março de 1977, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Renovação, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente instrumento, fica renovado o Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP, em 04 de dezembro de 1974, lavrado às fls. 112/114 do Livro nº 19, aditado em 09 de abril de 1975, lavrado às folhas 300/301, do Livro nº 20, aditado em 21 de agosto de 1975, lavrado às fls. 486/487, do Livro nº 20, aditado em 31 de dezembro de 1975, lavrado às fls. 196/197, do Livro nº 23, aditado em 05 de abril de 1976, lavrado às fls. 19/21, do Livro nº 24, re-ratificado em 29 de abril de 1976, lavrado às fls. 04/05, do Livro nº 25, aditado em 29 de junho de 1976, lavrado às fls. 161/162, do Livro nº 25 e aditado em 26 de setembro de 1976, lavrado às fls. 422/423, do Livro nº 25, prorrogado em 20 de dezembro de 1976, lavrado às fls. 214/215 do Livro nº 26 de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, objetivando regular a administração pela NOVACAP, das obras de urbanização em diversos setores de Brasília - Trevos de Ligações. CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo estabelecido na Cláusula Décima-Primeira do Convênio firmado em 04 de dezembro de 1974, entre as partes mencionadas na Cláusula anterior, já alterado pela Cláusula Segunda do Termo celebrado em 31 de dezembro de 1975, pela Cláusula Quarta do Termo celebrado em 29 de junho de 1976 e pela Cláusula Segunda do Termo celebrado em 20 de dezembro de 1976, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1977, contado a partir de 1ª (primeiro) de março de 1977. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas no que couberem as demais cláusulas dos instrumentos mencionados na Cláusula Primeira. CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; PELA NOVACAP: (as.) MAURO DE ALENCAR FECURY; Testemunhas. (as.) Benilde Cardozo Rosa e (as.) Ivan Gomes Ribeiro.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 29, fls. 33/34 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 27/04/1977 - IVAN GOMES RIBEIRO - Mat. 15.117 - VISTO: Em, 27/04/77 - JULIO CÉSAR SANTOS - 1ª Subprocurador-Geral do DF

TERMO DE OCUPAÇÃO DO GINÁSIO DE BRASILIA DO CENTRO DESPORTIVO PRESIDENTE MEDICI, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO CASA DE CURSILHOS DE BRASILIA, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO PARA REALIZAR NO DIA 02 (DOIS) DE ABRIL UM "SHOW" COM O CANTOR ROBERTO CARLOS.

Aos 31 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Superintendência da Administração das Unidades Desportivas (AUD), presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor TAQUEGI KORESAWA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, autorizado pelo at. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.070, de 09 de outubro de 1972, e do outro lado, a FUNDAÇÃO CASA DE CURSILHOS DE BRASILIA, doravante denominado simplesmente OCUPANTE, com sede na Av. W/2 - Sul, Q. 509 Bl. "A", Sobreloja 28, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00408906 - 0001/40, neste ato representada pelo Senhor JAIRE PEREZ VASCONCELLOS, brasileiro, casado, portador do CIC nº 014909587 - 20, residente e domiciliado na SQS 303, Bl. "B" aptº 105, nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Ocupação, com fulcro no art. 24, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a ocupação do Ginásio de Brasília, do Centro Desportivo "Presidente Médici", pela OCUPANTE, para realização no dia 02 de abril de 1977, de um Show, com o cantor ROBERTO CARLOS, conforme consta do Processo nº 315136/77. PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam excluídos da utilização a que se refere esta cláusula, os bares e as Tribunas de Honra e Especial. CLÁUSULA SEGUNDA - A OCUPANTE pagará ao DISTRITO FEDERAL, a título de Taxa de Ocupação, a importância de Cr\$ 638,30 (seiscentos e trinta e oito cruzeiros e trinta centavos). PARÁGRAFO ÚNICO - O recolhimento da Taxa de Ocupação a que se refere esta Cláusula deverá ser feito quando da assinatura do Termo de Ocupação, na seção de Arrecadação da Secretaria de Finanças do Distrito Federal. CLÁUSULA TERCEIRA - A O-

CUPANTE será responsável pelas despesas operacionais que compreendem: serviço de bilheteiros, porteiros, serventes, técnicos de som e iluminação, que deverão ser pagas diretamente a terceiros. **CLÁUSULA QUARTA** - serão de inteira responsabilidade da OCUPANTE os danos materiais que por acaso ocorram durante a ocupação nos equipamentos de som, iluminação e mobilidário. **CLÁUSULA QUINTA** - O DISTRITO FEDERAL não se responsabilizará por quaisquer acidentes, caso ocorram com os participantes do "SHOW". **CLÁUSULA SEXTA** - O não cumprimento pela OCUPANTE, de qualquer das cláusulas deste Termo a obrigará ao pagamento de 85 (oitenta e cinco) Unidade Padrão de Capital - UPC, ao Distrito Federal, a título de multa. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, decorrentes do presente ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e Cobrados mediante execução, nos Termos do Código de Processo Civil. **CLÁUSULA OITAVA** - Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas da OCUPANTE, expirando após o integral cumprimento pela OCUPANTE, dos compromissos assumidos. **CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Fe-

deral, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. **PELO DISTRITO FEDERAL (as.)** TAQUEGI KORESSAWA; **PELA OCUPANTE (as.)** JAIRE PEREZ VASCONCELLOS; **TESTEMUNHAS (as.)** IVAN GOMES RIBEIRO e NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 28, fls. 441/42, da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. Brasília, 15/04/1977. **MARCOS ANTONIO BARBOSA** - Seção de Registro de Contratos e Convênios. DAA/1ª. SPRG - Chefe. **VISTO:** Em, 15/04/77. **JULIO CÉSAR SANTOS**. 1º Subprocurador Geral do DF. (DAR, de 05.4.77 - Cr\$ 638,30)

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTATÍSTICA E ATUÁRIA LTDA., TERMO POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS, PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, NA FORMA ABAIXO.

Aos 29 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Engenheiro, ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e pelo Senhor JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos Federais, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Administração, e, do outro, a firma SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTATÍSTICA E ATUÁRIA LTDA., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Avenida Rio Branco, nº 185, CR. 412/409, cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no Registro Geral de Contribuintes sob o nº..... 33.426.610, neste ato representada pelo Professor RIO GUEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Vieira Couto, nº 462, apartamento nº 462, portador do C.I.C. nº 007.219.727, no qual se firmou o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O contrato tem por objeto a prestação dos serviços, pela CONTRATADA, de planejamento, orientação crítica, controle, coordenação e supervisão dos estudos e pesquisas sobre questões matemáticas, financeiras, estatísticas e atuariais a serem executadas pelo DISTRITO FEDERAL, na seguinte conformidade: I) avaliação dos encargos da suplementação ao nível salarial às pessoas físicas referidas nesta cláusula que já atendem às condições impostas para a concessão do benefício previdenciário (Riscos Prioritários); II) avaliação dos encargos da suplementação ao nível salarial de aposentadorias e auxílios-doenças a serem concedidos às pessoas físicas referidas nesta cláusula, quando atenderem às condições impostas para a concessão do benefício previdenciário; III) avaliação dos encargos de suplementação das pensões por morte e auxílios-reclusão em benefício dos dependentes das pessoas físicas referidas nesta cláusula; IV) avaliação dos encargos de suplementação das demais prestações previdenciais e assistenciais, asseguradas às pessoas físicas referidas nesta cláusula, além de outros pecúlios, a critério do DISTRITO FEDERAL; V) elaboração do plano de custeio dos encargos de suplementação, com a fixação dos fundos iniciais e das taxas de contribuição das pessoas físicas ou jurídicas interessadas; VI) programação do investimento das reservas com vistas à produtividade do patrimônio da entidade gestora do plano de suplementação, à preservação do teor social das inversões, à solidariedade da massa segurada e à necessidade de atualização automática dos benefícios concedidos; VII) programação estatística geral subsidiária - censos e amostragens, correlações e ajustamentos, e outros; e VIII) elaboração dos anteprojetos de Estatuto e Regulamento do Plano de Suplementação - Previdenciária. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor do presente contrato é de Cr\$. 331.775,99 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos), importância esta, que se entende, desde logo, fixa e irrevogável, como remuneração dos serviços contratados, recursos estes procedentes -

do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei nº 6.396, de 09 de dezembro de 1976, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária: Subelemento 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS - DE TERCEIROS, da Atividade SEA-2028 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, conforme Nota de Empenho nº 80/77-SOF/SEA, no valor de Cr\$. 331.775,99 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos), emitida pela Secretaria de Administração. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa, não podendo exceder, em relação ao valor total do presente instrumento. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A importância mencionada nesta cláusula, de Cr\$. 331.775,99 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos), será dividida em 6 (seis) parcelas, sendo a primeira no valor de Cr\$. 55.296,04 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e quatro centavos) e as outras cinco, no valor de Cr\$. 55.295,99 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos), cada uma. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento de cada parcela será efetuado pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, mediante a apresentação de faturas devidamente atestadas pelo executor deste ajuste. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, dentro de 90 (noventa) dias da vigência deste contrato, remeterá à CONTRATADA, devidamente preenchidos, os formulários estatísticos destinados à apuração dos dados sócio-econômicos e biométricos das massas a serem amparadas, consoante orientação programada pela CONTRATADA. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Dentro dos 05 (cinco) dias subsequentes ao da publicação deste contrato, o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, constituirá um grupo de trabalho, destinado a colaborar com a CONTRATADA na fixação definitiva das normas e diretrizes gerais do plano de suplementação, em consonância com o pensamento da alta administração local, e, bem como, a facilitar a execução de levantamentos necessários às avaliações estatístico-atuariais. **CLÁUSULA QUARTA** - No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste contrato, a CONTRATADA submeterá à apreciação do DISTRITO FEDERAL o anteprojeto de Estatuto do Sistema Supletivo de Seguridade Social das pessoas referidas na Cláusula Primeira. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do material aludido na Cláusula Terceira a CONTRATADA apresentará ao DISTRITO FEDERAL os resultados das avaliações referidas nos itens I a VII, do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste ajuste. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento completo dos materiais aludidos na Cláusula Terceira e seu Parágrafo Único, a CONTRATADA apresentará ao DISTRITO FEDERAL o relatório final de suas atividades, abrangente dos serviços referidos no item VII, do Parágrafo Único da Cláusula Primeira. **CLÁUSULA QUINTA** - O não cumprimento de qualquer cláusulas ou simples condição deste contrato poderá implicar na sua rescisão. Fica porém estabelecido que a rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extra-judicial, quando a CONTRATADA: I) falir ou dissolver-se; II) transferir no todo ou em parte o objeto deste instrumento, sem a prévia anuência do DISTRITO FEDERAL; e III) recusar-se a executar os serviços objeto do presente contrato. **CLÁUSULA SEXTA** - O não cumprimento das obrigações assumidas, pela CONTRATADA, dará causa a aplicação das seguintes penalidades: I) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, quando deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida; II) multa de 10% (dez por cento), sobre o va-

lor de contrato caso se recuse a assinar o contrato ou não compareça para a assinatura do prazo estabelecido na Cláusula Quarta; III) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, se a CONTRATADA recusar-se a executar o serviço; IV) será considerado como recusa formal a não entrega do serviço, após decorridos 30 (trinta) dias do vencimento do prazo contratado, desde que não haja pronunciamento prévio e expresso da CONTRATADA que venha a ser aceito pelo DISTRITO FEDERAL; e V) declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do DISTRITO FEDERAL. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes dos serviços mencionados na Cláusula Quarta, como sejam confecções gráficas, datilográficas e mimeográficas, alugueres de máquinas e computadores, remunerações e salários de datilógrafos, estatísticos, calculistas, atuários e outros. **CLÁUSULA OITAVA** - Correrão por conta do DISTRITO FEDERAL as despesas de viagem e hospedagem dos empregados da CONTRATADA, quando necessárias ao exercício das atividades atinentes ao presente contrato e tenham sido previamente autorizadas pelo DISTRITO FEDERAL. **CLÁUSULA NONA** - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, designará um executor para o presente instrumento, ao qual incumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes para o DISTRITO FEDERAL. **CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente contrato terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da publicação no DIÁRIO OFICIAL - DO DISTRITO FEDERAL, às expensas da CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. **PELO DISTRITO FEDERAL (as.)** ELMO SEREJO FARIAS; e (as.) JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER; **PELA CONTRATADA (as.)** RIO GUEIRA; **Testemunhas (as.)**

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 28, fls. 441/42, da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 29/04/77

Manoel César Santos
Divisão de Assuntos Administrativos
da 1ª. SPRG - Diretor.

VISTO:
Em, 29/04/77

Júlio César Santos
1º Subprocurador-Geral do DF

(DAR de 29-4-77 de Cr\$854,40)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

CASA DE SAÚDE E CLÍNICA SANTA LÚCIA S/A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da Casa de Saúde e Clínica Santa Lúcia S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de maio de 1977, às 20:00 horas na sede social à HLS - Quadra 716 - Conj. C, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1976;
 - Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
 - assuntos de interesse social.
- Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

Brasília, 28 de abril de 1977

Dr. EVILÁSIO SERVULO MARTINS VELOSO
Diretor-Presidente
Dr. JOSÉ FARANI
Diretor Superintendente
Dr. CÉLIO MENICUCCI
Diretor Financeiro.

(DAR, de 29.04.77 - Cr\$ 403,20)

Dias 29/4 e 02 e 03/5/77

Republicado por haver saído incompleto no dia: 29/4/77 Página - 12

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público de ordem do Exmo. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Junior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 31 de maio de 1977 (terça-feira) às 15:00 horas ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº. 216/76
Recorrente: Brasical - Mineração Indústria e Comércio Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio
Advogado: Dr. Inezil Penna Marinho.

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal. Em 28 de abril de 1977.

LUCIANO SÁ DE MENEZES

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Junior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 24 de maio de 1977 (terça-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso Ex Officio nº 35/77

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrido: Paulo Roberto Rolo

Juiz Relator: Amaury Ubirajara da Silva Ramos

Recurso Voluntário nº 63/77

Recorrente: C. Teixeira Pena e Irmão Ltda.

Recorrido: Departamento da Receita

Juiz Relator: Luiz Gonzaga Theodoro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em 28 de abril de 1977

LUCIANO SA DE MENEZES
Assistente Auxiliar

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Junior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 19 de maio de 1977 (quinta-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso Voluntário nº 43/77

Recorrente: José Maria Joffily

Recorrido: Departamento da Receita

Juiz Relator: Amaury Ubirajara da Silva Ramos

Recurso Voluntário nº 34/77

Recorrente: Hotéis Reunidos S/A "HORSA"

Recorrido: Departamento da Receita

Juiz Relator: Luiz Gonzaga Theodoro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em 28 de abril de 1977

LUCIANO SA DE MENEZES
Assistente Auxiliar

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL**PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Junior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 17 de maio de 1977 (terça-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso Voluntário nº 214/76

Recorrente: Panificadora e Merceria Sete Estrela Ltda.

Recorrido: Secretaria de Saúde

Juiz Relator: Newton Egydio Rossi

Recurso Voluntário nº 42/77

Recorrente: Joel Rodrigues

Recorrido: Secretaria de Viação e Obras

Juiz Relator: Waldir Leoncio Cordeiro Lopes

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em 26 de abril de 1977

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB
TOMADA DE PREÇOS Nº TP - 018/ 77 - CAESB

PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PINTURAS E REVESTIMENTO ESPECIAL

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº TP - 018/77 - CAESB, destinada ao fornecimento de material e execução de serviços especializados de pintura e revestimento especial, em diversas partes do Sistema Santa Maria Torto, que a Companhia de Água e Esgotos de Brasília, fará realizar às 10:00 horas do dia 16 de maio de 1977, no 2º andar do seu Edifício - Sede, no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs 67 a 97, em Brasília - Distrito Federal.

O Edital, as especificações e as normas referentes à licitação em tela, poderão ser adquiridos no Departamento de Material no 2º andar do Edifício - Sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital, serão prestadas no Serviço de Apoio as Licitações no mesmo local do Edifício.

Brasília, 27 de abril de 1977

ENGº. NEI JAPUR
Departamento de Material

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Junior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 26 de maio de 1977 (quinta-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

Recurso Voluntário nº 55/77

Recorrente: Kiko Lanches Ltda.

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Juiz Relator: Waldir Leoncio Cordeiro Lopes

Recurso Voluntário nº 56/77

Recorrente: Kiko Lanches Ltda.

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Juiz Relator: Waldir Leoncio Cordeiro Lopes

Recurso Voluntário nº 57/77

Recorrente: Kiko Lanches Ltda.

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Juiz Relator: Waldir Leoncio Cordeiro Lopes

Recurso Voluntário nº 58/77

Recorrente: Kiko Lanches Ltda.

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Juiz Relator: Waldir Leoncio Cordeiro Lopes

Recurso Voluntário nº 59/77

Recorrente: Kiko Lanches Ltda.

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Juiz Relator: Waldir Leoncio Cordeiro Lopes

Recurso Voluntário nº 60/77

Recorrente: Kiko Lanches Ltda.

Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Juiz Relator: Waldir Leoncio Cordeiro Lopes

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em 28 de abril de 1977

LUCIANO SA DE MENEZES
Assistente Auxiliar

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO
EDITAL Nº 10/77 - CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, pelo presente convoca o(s) abaixo(s) relacionado(s) ou em sua falta o seu representante legal, para comparecerem à Divisão de Cadastro Financeiro do Governo do Distrito Federal, localizada no Edifício Brasília, 10º andar, no horário das 14:00 às 16:00 horas, a fim de recolherem aos seus cofres a importância a seguir indicada ou apresentarem recursos tudo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo:

MATRICULA	LOTAÇÃO	NOME	PROCESSO	VALOR
18151	SSP	José Sebastião C. Ferreira	009613/77	Cr\$ 7.998,90
18818	PRG	Célia Apolinário de Alencar	009605/77	Cr\$ 3.665,69
18106	SSS	Eduardo Cavalcante Moura	006434/77	Cr\$ 3.289,76
18780	SEA	Roberto Pereira Vieira	007011/77	Cr\$ 2.197,92

NOVO ENDEREÇO: Anexo do Palácio do Buriti - 7º andar.

Brasília, 26 de abril de 1977

ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - SEA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.E.G.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/77 - CL - RA - III

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 (nove) horas do dia 18 (dezoito) de maio de 1977, no Auditório da Administração Regional, sito a Praça Central, serão recebidas e abertas pela Comissão de Licitação, as propostas para execução das obras de pavimentação de pistas de acostamentos e estacionamentos com blocos de concreto intertravados ou articulados, nos Setores QNA - 41 e 42, QND - 1 e 2 e QNE - 1 e 6 desta Cidade Satélite.

No endereço acima mencionado, acha-se à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços, bem como outros esclarecimentos relativos.

Taguatinga, 26 de abril de 1977

Engº GILSON RODRIGUES
Presidente da Comissão